SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0884

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/11/2012

Ata da 20ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e nove dSe novembro do ano de 2012, às 19:45 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Ausente o vereador Secretário Devanil Laurindo da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, ante a ausência do vereador Secretário e vacância do cargo de suplente do mesmo, o senhor Presidente nomeou o vereador Daniel Pereira do Couto como Secretário *ad hoc*, o qual fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: encaminha o parecer prévio emitido sobre as contas do Município de Itapeva referente ao processo nº 697.568 - Exercício de 2004. - PROPOSITURAS PROTOCOLADAS - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2012 de autoria de Executivo: - DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2012 de autoria de Executivo: - DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - Votação Única do Projeto de Resolução nº 4/2012 de autoria de Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra, Márcio Henrique da Silva: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista).
MATÉRIAS APROVADAS: Projeto de Resolução n.º 4/2012, em única discussão e votação, por cinco votos a dois, sendo contrários os vereadores José Xavier Batista e Adailton Aparecido Marques da Silva. Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2012, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2012, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Daniel Pereira do Couto, Secretário *ad hoc* lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:93E2573A

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO N° 4, DE DEZEMBRO DE 2012

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Jurandir Cesário Bezerra, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. V da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 101 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 101.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara e em parcela única, no último ano da legislatura e antes das eleições municipais, para vigorar na seguinte, observando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e desta resolução." (NR)

Art. 2º. A Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2012, fica acrescida do Art. 101-A, com a seguinte redação:

"**Art. 101-A.** O subsídio dos vereadores será fixado através de resolução e em parcela única, no último ano da legislatura e antes das eleições municipais, para vigorar na legislatura seguinte, observando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e desta resolução." (NR)

Art. 3º. Os §§1º, 2º e 3º. do Art. 102 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações e com o acréscimo do §4º abaixo:

"**Art. 102.** (...)

§1º. No recesso o subsídio dos vereadores será integral e as faltas às reuniões extraordinárias eventualmente convocadas neste período não ensejarão qualquer desconto pecuniário.

§2º. O subsídio dos vereadores poderá ser revisto anualmente, à partir do segundo ano de cada legislatura, observado o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

§3º. As faltas injustificadas às reuniões ordinárias ou extraordinárias ensejarão o respectivo desconto no subsídio, observada a proporcionalidade das faltas e reuniões realizadas no mês de referência, ressalvado o disposto no §1º do Art. 102 desta resolução.

§4º. É vedado qualquer acréscimo ao subsídio dos vereadores, fixado nos termos do Art. 101-A desta resolução, a título de pagamento pela

participação em reuniões extraordinárias, ainda que no período de recesso parlamentar." (NR)

Art. 4º. O Art. 103 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 103.** Na fixação dos subsídios dos agentes políticos, de que trata o Art. 101 e Art. 101-A desta resolução, será observado os limites previstos na Constituição Federal e demais legislação vigente." (NR)

Art. 5º. Fica revogado o parágrafo único do Art. 104 da Resolução n. 003, de 12 de maio de 2003.

Art. 6º. O Art. 105 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 105.** Na hipótese de não fixação dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, até a data prevista na Lei Orgânica Municipal ou nesta resolução, aplica-se o disposto no parágrafo único do Art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais." (NR)

Art. 7º. Fica revogado o parágrafo único do Art. 106 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2012, e o *caput* do citado artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 106.** Ao vereador em viagem a serviço da Câmara para fora do Município é assegurado a percepção de diárias para alimentação e hospedagem, sem prejuízo do ressarcimento de despesas com transporte, nos termos em que dispuser a Lei Orgânica e lei municipal específica." (NR)

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2012.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:44CD95B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0121/2012, Pregão Presencial n.º 0044/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e VIACAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: Vigência: 11/12/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:55FB0E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0123/2012, Pregão Presencial n.º 0046/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: Vigência: 11/12/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:D71C2AAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0124/2012, Pregão Presencial n.º 0047/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e SAMSUNG MEDISON DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA E APARELHO TETRAPOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE. Assinatura: Vigência: 11/12/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:6B785B1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 307 E REVOGA SEU INCISO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 662/2002, INTITULADA COMO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O povo do Município de Alvorada de Minas, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica revogado o inciso I e II do Artigo 307, da Lei Complementar nº 622, de 31/12/2002.

Art. 2º - Altera o caput do Artigo 307, da Lei Complementar nº 622, de 31/12/2002, passando para a seguinte redação:

Art. 307 - A taxa de fiscalização do funcionamento será lançada e cobrada anualmente em relação a todas as atividades exercidas no território do Município, independentemente de estabelecimento fixo ou não sem prejuízo do disposto no artigo 305, em seus incisos II e III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 11 de dezembro de 2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Ana Carolina Porto de Oliveira
Código Identificador:16B6F83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO

O Municipio de Barroso torna publico 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços do Proc 36/2012 Pregão 008/2012 celebrado entre

o Município de Barroso e Reinaldo Higino Moreira CNPJ 38.490.017/0001-47 com sede á Rua: Alagoas , 90 Bairro Jardim José Felipe de Barros, 526 A Centro, na cidade de Porto Firme - MG sob CNPJ Bandeirantes, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios par atende r a diversas secretarias , mediante as seguintes clausulas :
Clausula Primeira : Do Preço a clausula 15 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO da Ata de Registro de Preços fica acrescida de 25% (vinte e cinco) por cento no item 108 – PÃO DOCE – 50 grs para cachorro quente , com reflexo idêntico no preço registrado, até o limite de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
As demais alterações regem –se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas na Ata de Registro de Preços original.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:48616CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RETIFICAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.019/2012 - PROCESSO Nº 039/2012

Informamos aos participantes do Pregão Presencial nº 07.019/2012, Processo nº 037/2012, cujo objeto é a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores, remendos e bicos, destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas e em atendimento ao Convênio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais, que a data de abertura foi adiada, em virtude do Decreto Municipal Nº 073 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano.

A nova data de abertura será dia: 20/12/2012 às 09h00min. O Edital e retificação poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Braúnas, MG, 11 de dezembro de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:2E693353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação do Processo Licitatório n.° 185/2012 – Pregão Presencial n.° 040/2012. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de um veículo tipo van*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***LA GARE VEICULOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 03.209.013/0003-25, no valor total de R$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento do dia 10 (Dez) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze).
Cachoeira de Minas, 11 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:329C6A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispensa a senhora HILDA APARECIDA DE MEDEIROS OLIVEIRA contratada na função de Técnica em Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 10, II da Lei 818, de 11 de janeiro de 2001, c/c o Art. 39, II, alínea "c" da Lei Municipal n° 876, de 30 de dezembro de 2002; e

CONSIDERANDO que a senhora Hilda Aparecida de Medeiros Oliveira, contratada para prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, consoante o Contrato Administrativo nº 16/2012 de Prestação de Serviços, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006084, no dia 27 de novembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, a rescisão do mencionado contrato, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de rescisão contratual e, pois, DISPENSADA em caráter irrevogável e irretratável a senhora **HILDA APARECIDA DE MEDEIROS OLIVEIRA,** portadora do CI-RG nº MG-4.979.388 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.914.626--53, da prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** por força do pedido formal de rescisão contratual, firmado pela mencionada senhora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de eventuais verbas rescisórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2012.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:3231B6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 051/2011

Capitão Enéas-Proc. 002/2011-Pregão Presencial 002/2011-Contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino-**2º Aditivo ao CTR 051/2011**-acrescimo de serviços e valores.R$ 63.892,80. Data 14/05/2012 a 31/12/2012-Inciso II, art. 65, Lei 8.666/93-Mantidas demais cláusulas-14/05/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:9AFDC692

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º ADITIVO AO CTR 051/2011

Capitão Enéas-Proc. 002/2011-Pregão Presencial 002/2011-Contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino-**3º Aditivo ao CTR 051/2011**- Prorroga vigência 01/11/2012 a 31/12/2012-Inciso II, art. 57, Lei 8.666/93-Mantidas demais cláusulas

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:9A9D1642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 104/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 104/2012. Objeto: Aquisição de mangueira tipo agrícola com diâmetro de 1 ¼" para execução e funcionamento da rede de recalque na comunidade de Monte Santo, Zona rural deste munícipio. EMPRESA CONTRATADA: Distribuidora de Mangueiras Brasil Ltda.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BCBF5ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2012 - TP 04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2012 - TP 04/2012 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório, escolar e pré-escolar para atendimento as secretarias municipais. A Presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foram habilitadas as empresas Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda.; E C Machado Comercial e Serviços – ME; Arte Original Ltda.; João Carlos de Azevedo Grossi – ME; Capital Papelaria e Informática Ltda.-EPP; Copiminas Suprimentos de Informática Ltda.

Casa Grande, 11/12/2012.

ROSIANE AP. DA SILVA
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:37D7BA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1770/2012

DECRETO Nº 01770/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 350 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	230,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	176	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.230,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339030 - Material de Consumo	50	230,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	178	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		2.230,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F999D989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2641/2012 DE 10.12.2012

PORTARIA Nº 2641/12, DE 10.12.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Délma Cristina Daiola	***Gari***	***2011/2012***	***02.01 a 25.01.13***
Arlei Faria	***Operário***	***2010/2011***	***02.01 a 31.01.12***

ÁREA ESPORTE E LAZER			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Roseli Aparecida Andrade	***Assessora de Esporte***	***2012/2012***	***05.12 a 26.12.12***

ÁREA ADMINISTRATIVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Elizabete Carvalho de Souza	*Auxiliar de Serviços II*	*2010/2011*	*07.01 a 05.02.13*
Magno Augusto de Santana	*Auxiliar de Serviços II*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Vera Lucia Borches de Oliveira	*Agente Fiscal*	*2007/2008*	*02.01 a 16.01.13*
Ângela Rita Bernardes Bizinoto	*Coordenadora Dpto Pessoal*	*2010/2011*	*02.01 a 31.01.12*
Rogério Bernardes Andrade	*Auxiliar Administrativo*	*2009/2010*	*21.01 a 04.02.13*
Marcelo dos Santos	*Arquivista*	*2009/2009*	*18.01 a 01.02.13*
Júlio César Batista Alves	*Serviçal*	*2011/2012*	*03.01 a 01.02.13*
Rose Mary Aparecida de Oliveira	*Telefonista*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Iara Maria Ribeiro	*Secretária I*	*2010/2011*	*17.12 a 15.01.13*

ÁREA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Ana Claudia Galis Carvalho	*Serviços Gerais*	*2011/2012*	*07.01 a 05.02.13*
Daniela Faria Bisinoto	*Fisioterapeuta*	*2012/2012*	*10.12 a 19.12.12*
Deborah Rocha de Oliveira	*Enfermeira*	*2012/2012*	*10.12 a 19.12.12*
Maria Inêz Tura	*Auxiliar de Laboratório*	*2009/2010*	*03.12 a 01.01.13*
Mércia Fernandes	*Biomédica*	*2010/2011*	*17.12 a 15.01.13*
Ozana Maria Alves Faria Folador	*Auxiliar Serviços I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*

ÁREA EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Herminia de Almeida Rezende	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Marlene Salomão Lemes	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Euripa de Fátima Guarato Oliveira	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Gislaine Aparecida Ferreira	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Regina Aparecida Mahler Rodrigues	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Elessandra Fátima de Oliviera	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Rozana da Conceição Pereira De Santi	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Paula Cassiana Zanquetta Rodrigues	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Carla Lucia da Silva Matos	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Ângela Maria Constantino Souza	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Edna Sebastiana Vieira Sakr	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Leila Pamplona dos Santos	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Elaine das Graças Gonçalves	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Sueli das Graças Bisinoto Cruz	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Consuelo Bisinoto Canassa Ferreira	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria das Dores Lacerda Bonfim	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Lucia Helena Aparecida Pinhal da Silva	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Rita de Cássia Mendes da Silva	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Danielle Adriana dos Santos Ribeiro Manzan	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Roseli Maria Nogueira Roncolato	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria do Amparo Cavatorta Souza	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Shirley Gomes de Melo	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Patrícia Barbosa de Almeida Borges	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Izabel Cristina Firmino	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Carmem Simone Aleixo	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Laudiceia Estevam Ramos De Santi	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Natalina Andrade	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Eliana Aparecida Edmundo Canassa	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Regina Maria Douro	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Silvana De Santi Vieira	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Rejane Maria Valente Salomão	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Ana Cláudia Lemos Claudino Ferreira	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria José Bisinoto Tura Ferreira	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Izabel Ferreira Valentino	*Professor V*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Áurea de Lourdes Zanqueta Gomes	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Aliete Aparecida de Oliveira	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Silvia Adriana Rodrigues Neto Cândido	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Aparecida da Silveira Crosara	*Professor I*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Luiz Alfredo Mendonça	*Professor V*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Ana Maria Aleixo Borges	*Professor I*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Sueli Aparecida Spirandeli De Santi	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Lucia Helena da Silva Ferreira	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Emmanuel Alves da Silva	*Professor I*	*2010/2011*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Aparecida Rivas Pértile	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Aparecida de Souza	*Professor I*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Neuza Terezinha Mattioli de Souza	*Secretária Escolar*	*2011/2012*	*31.12 a 29.01.13*
Fátima Cristina Pereira Santana	*Diretora*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Betti Mary Sírio Pereira	*Diretora*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Augusta Guardieiro Zago	*Orientadora Educacional*	*2012/2013*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Antônia Bisinotto de Almeida	*Sup. da Merenda Escolar*	*2011/2012*	*28.01 a 26.02.13*
Abadia de Fátima Lacerda	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Adriana de Lourdes Melo	*Auxiliar de Ser. Ger.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
	Ed.		
Ana Lucia Sakr Monte Leonel	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*13.12 a 11.01.13*
Ana Paula Gomes	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Aparecida Evangelista Roncolato	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Célia Aparecida de Oliveira	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Corina Aparecida Campanati Valim	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Esterina Aparecida Doro Tizo	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Floriza Barroso Mahler	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 25.01.13*
Ieda Dantas Juliani	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Jaqueline Peres da Silva	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Lenice Aparecida de Oliveira Ferreira	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2012/2013*	*02.01 a 13.01.13*
Márcia Souto Oliveira	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Célia de Jesus Guardieiro	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Cléria Borges Zago	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Maria do Amparo Damaso Silva	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2010/2011*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Lícia Machado Belai da Anunciação	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Lucia Antunes Cunha	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Marlene Silvestre Pereira	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Patricia de Oliveira	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Regina Ferreira de Oliveira	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Rosângela Douro Bernadelli	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Rosangela Helena Facioli Carvalho	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Rosangela Zugliani da Costa	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Rosimeire Rodrgues Neto Maia	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Sebastiana Maria de Jesus Mendonça	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Silva Helena Fátima Fragoso	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Silvia Helena Folador Nakashima	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Sirlene das Graças Alves Bessa	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2010/2011*	*02.01 a 31.01.13*
Solange Aparecida de Jesus	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Solange Bonati de Almeida	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 19.01.13*
Terezinha Ananias Ferreira Donizette	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Tatiana Baronceli Valério do Nascimento	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Vanda Vieira Galis	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Vera Lúcia Arduini Edmundo	*Auxiliar de Ser. Ger. Ed.*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Ana Cristina Rivas Fragos	*Auxiliar de Serviços II*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Andréia Aparecida Matioli de Oliveira	*Auxiliar de Serviços II*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Roberta Borches Dias de Almeida	*Auxiliar de Serviços II*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Célia de Lourdes Mariano de Oliveira	*Auxiliar de Serviços I*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Jaqueline Celeste Bisinoto Storti	*Auxiliar de Serviços I*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Silvanilda de Oliveira Cunha	*Auxiliar de Serviços I*	*2011/2012*	*02.01 a 25.01.13*
Joana Darc Rezende Alves	*Auxiliar de Creche*	*2010/2011*	*02.01 a 31.01.13*
Luciene de Oliveira Gonçalves	*Auxiliar de Creche*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Aparecida Campos Gonzaga	*Auxiliar de Creche*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Maria Rosa Alves Rodrigues	*Auxiliar de Creche*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Valdete das Graças Gobbo	*Auxiliar de Creche*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*
Jose Luiz Gonçalves	*Porteiro*	*2011/2012*	*02.01 a 31.01.13*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:700B8B2E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2642/2012 DE 10.12.2012

PORTARIA N.º 2642/12, DE 10.12.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 12 de dezembro de 2012, ao servidor ***ELIO CAETANO BERNARDES,*** ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D5FAC003

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2643/2012 DE 11.12.2012

PORTARIA N.º 2643/12, DE 11.12.12

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Municipal n.º 820/06, de 09.02.2006, alterada pela Lei Municipal n.º 832/06, de 16.05.2006 e regulamentada pelo Decreto n.º 629/06, de 29.05.2006,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Reduzir, a partir de 10.12.12, em 50% (cinqüenta por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora ***EDILAINE APARECIDA BATISTA,*** ocupante do cargo de Agente Controlador de Vetores, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - A redução mencionada no artigo anterior será de 06 (seis) meses.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3635E3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONTRATO Nº 247/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de medicamentos, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 426,00 – Data: 29/11/2012 – Parte: Cirúrgica João Produtos Médico – Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9CB6EF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2012. PROCESSO / MODALIDADE Nº: 001/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANASTACIA MILAGRES RODRIGUES FERNANDES - ME
Onde se lê:
Valor: R$14.487,50 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando acrescidos ao valor original do contrato a importância de **R$ 2.892,10** (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos*)*.
Leia-se
Valor: R$11.673,70 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), ficando acrescidos ao valor original do contrato a importância de **R$ 78,30** (setenta e oito reais e trinta centavos).

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:93DD95A6

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2012. PROCESSO / MODALIDADE Nº: 001/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANA CELIA DE ARAUJO ME
Onde se lê:
Valor: R$12.821,20 (doze mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), ficando acrescidos ao valor original do contrato a importância de **R$ 2.563,90** (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos*)*.
Leia-se:
Valor: R$10.487,30 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), ficando acrescidos ao valor original do contrato a importância de **R$ 230,00** (duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:BF6E0372

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2012.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SIMONE APARECIDA CIMINO
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços como Professor III, na área de História, em substituição ao Sr. Wanderlei Cardoso da Mota Mendes, servidor efetivo em licença saúde.
Prazo: 10.10.12 a 08.12.12.
Data: 09/11/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:641F2CE6

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2012. PROCESSO / MODALIDADE Nº: 028/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
VALERIA LOPES DE CARVALHO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o valor do contrato**.**

Valor: R$ 22.818,80 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Data: 12 / 11 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:88E51EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 434/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **434/2012**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **217/2012**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 434/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2012, objeto:
Aquisição de materiais permanentes e equipamentos (odontológicos, hospitalares, informática, móveis, balanças, detectores fetais, bebedouros, ventiladores, ar condicionado e outros) e materiais de consumo diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	8,00000		0,00	CAIXA PLASTICA COM TAMPA COM DIMENSÕES 61 CM X 43 CM.
17		9,00000		0,00	ALBUNS ÁLBUM SERIADO DESTINADO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS DE IDADE. CADA ÁLBUM CONTENDO DE 06 A 08 LÂMINAS DE PVC MULTICOLORIDAS MEDINDO CERCA DE 58X55 CM COM CONTEÚDO PARA ABORDAGEM E EXPLICAÇÃO DOS TEMAS DE SAÚDE BUCAL.
18		9,00000		0,00	ALBUNS ÁLBUM SERIADO DESTINADO ÀS GESTANTES. CADA ÁLBUM CONTENDO 06 A 08 LÂMINAS DE PVC MULTICOLORIDAS MEDINDO CERCA DE 58X55 CM COM CONTEÚDO PARA ABORDAGEM E EXPLICAÇÃO DOS TEMAS DE SAÚDE BUCAL.
19		9,00000		0,00	ALBUNS ÁLBUM SERIADO DESTINADO AOS ADOLESCENTES. CADA ÁLBUM CONTENDO 06 A 08 LÂMINAS DE PVC MULTICOLORIDAS MEDINDO CERCA DE 58X55 CM COM CONTEÚDO PARA ABORDAGEM E EXPLICAÇÃO DOS TEMAS DE SAÚDE BUCAL.
20		9,00000		0,00	ALBUNS ÁLBUM SERIADO DESTINADO AOS ADULTOS. CADA ÁLBUM CONTENDO 06 A 08 LÂMINAS DE PVC MULTICOLORIDAS MEDINDO CERCA DE 58X55 CM COM CONTEÚDO PARA ABORDAGEM E EXPLICAÇÃO DOS TEMAS DE SAÚDE BUCAL.
21		9,00000		0,00	ALBUNS ÁLBUM SERIADO DESTINADO ÀS PESSOAS IDOSAS. CADA ÁLBUM CONTENDO 06 A 08 LÂMINAS DE PVC MULTICOLORIDAS MEDINDO CERCA DE 58X55 CM COM CONTEÚDO PARA ABORDAGEM E EXPLICAÇÃO DOS TEMAS DE SAÚDE BUCAL.
23		10,00000		0,00	ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA GELADEIRA DE 280 LT.
32		6,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
36		1,00000		0,00	SUPORTE SUPORTE DE PAREDE PARA ESTUFA 45 X 50.
45		2,00000		0,00	EQUIP. AUXILIARES CADEIRA PARA BANHO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL, APOIO PARA PÉS RETRÁTIL, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 80 KG.
46		1,00000		0,00	IMPRESSORES IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO GERAL: - VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 32 PPM - TEMPO PARA IMPRESSÃO DE PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 9,5 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI - CICLO DE TRABALHO MENSAL: 30.000 PÁGINAS (QUANTIDADE APROXIMADA DE ACORDO COM ISO IEC/19752) - MEMÓRIA PADRÃO: 64 MB - MEMÓRIA OPCIONAL: 576 MB - EMULAÇÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850 - PROCESSADOR: 300 MHZ - OPÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - MODO TONER SAVE: SIM - VISOR LCD: SIM, 5 LINHAS, 22 CARACTERES MANUSEIO DO PAPEL - CAPACIDADE DE ENTRADA (STANDARD):

					BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA (STANDARD): 250 FOLHAS - TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), EXECUTIVE, OFÍCIO, FOLIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS. - GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 A 105 G/M2. BANDEJA MULTIUSO: 60 A 163 G/M2 - ADF: ATÉ 50 FOLHAS CÓPIA - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 32 CPM - AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% A 400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO - CÓPIA SEM USO DO PC: SIM - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): SIM DIGITALIZAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ MONO 3.03 SEGUNDOS/COLOR 5.79 SEGUNDOS (300 DPI) - CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 350 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: NÃO - REDUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: 600 X 2400 DPI - DIGITALIZA PARA: E-MAIL, PC, ARQUIVO, USB (PEN DRIVE), FTP, IMAGEM, OCR - FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN
53		7,00000		0,00	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO: CONDICIONADOR DE AR DE MESA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, 3 VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²): 2M² COM INCLINAÇÃO, NÚMERO DE HÉLICES: 3. VOLTAGEM: 110V. POTÊNCIA(W): 127W. CONSUMO (KW/H): 10,16 KW/H. COR PRETO.
55		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA/COPIADORA, SCANNER/FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLOR (PPM): NÃO SUPORTA. VELOCIDADE COPIADORA PRETO (CPM): ATÉ 28. VELOCIDADE COPIADORA COLOR (CPM): NÃO SUPORTA. RESOLUÇÃO MÁXIMA COPIADORA (DPI): ATÉ 1200 X 1200. REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: SIM. RESOLUÇÃO ÓPTICA SCANNER (DPI): ATÉ 600 X 600. RESOLUÇÃO INTERPOLADA SCANNER (DPI): NÃO SUPORTA PAPEL OFÍCIO 9 (215 X 315MM): SIM. PORTA PICTIBRIDGE: NÃO. PORTA FIH: NÃO. LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS (ADF): 50. BLUETOOTH: NÃO. CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (FOLHAS): 801. CAPACIDADE ENTRADA PADRÃO (FOLHAS): 250. CICLO MENSAL (PÁGINAS): 50000. DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: NÃO. DISCO RÍGIDO PADRÃO: NÃO SUPORTA. ENVELOPES: SIM. GARANTIA: 01 ANO BALCÃO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - AUTOMÁTIC. PORTA USB: 01. LINGUAGEM PADRÃO: PCL6/PCL5/PS3/PPDS. PAPEL A3 (420X297MM): NÃO. PAPEL A4 (210X297MM): SIM. PAPEL A5 (148X210MM): SIM. PAPEL CARTA (216X279MM): NÃO. PAPEL EXECUTIVO: SIM. PAPEL LEGAL: SIM. PAPEL OFÍCIO 2 (216X330MM): SIM. PORTA PARALELA: 00. PORTA SERIAL: NÃO. REDE: 10/100MBPS. RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): ATÉ 1200X1200. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (PPM): ATÉ 28. VOLTAGEM (V): 110. PESO BRUTO: 20. LINHA: MULTIFUNCIONAIS.
					Total para Este Fornecedor: 0,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12		4,00000	277,00000	1.108,00	EQUIP. AUXILIARES CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL COM CABEÇA FIXA, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS DO TIPO AR E FG(COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL), TROCA BROCA POR FECHO ,TRANSMISSÃO 1:1, FACILIDADE DE ASEPSIA , JÁ VEM COM UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA FG, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE 135° C. O CONTRA-ANGULO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO MICRO MOTOR , REGISTRO M.S E ANVISA, PRODUZIDADENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - KAVO
13		4,00000	325,00000	1.300,00	EQUIP. AUXILIARES MICRO MOTOR AUTOCLAVEL COM ENCAIXE BORDEN,SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 rpm , SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEME UNIVERSAL,INTRAMATIC, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE 135° C. O MICRO MOTOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO CONTRA-ANGULO, REGISTRO M.S E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - KAVO
14		8,00000	425,00000	3.400,00	INSTRUTIVO KIT DE MACRO MODELOS ODONTOLÓGICOS, EMBALADO EM UMA MALETA COM FECHO PARA TRANSPORTE CONTENDO: 01 MACRO MODELO ESCOVAÇÃO CLÁSSICA COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA, MEDINDO 08X08X10 CM. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICA; 01 MACRO MODELO DE EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA COM 04 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20X09X08 CM CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA; 01 MACRO MODELO DE EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL COM 03 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA HÍGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE MEDINDO 08X11X08 CM CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA; 01 MACRO ESCOVA DENTAL PARA FINS DE DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO, MEDINDO 35 CM. - EXPRESS
15		5,00000	33,00000	165,00	INSTRUMENTAIS FORCEPS INFANTIL Nº 1 COM ENCAIXE TIPO AMERICANO E EM AÇO INOXIDÁVEL, REGISTRO NO M.S E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - GOLGRAN
16		5,00000	33,00000	165,00	INSTRUMENTAIS FORCEPS INFANTIL Nº 151 COM ENCAIXE TIPO AMERICANO E EM AÇO INOXIDÁVEL, REGISTRO NO M.S E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - GOLGRAN
29		5,00000	277,00000	1.385,00	EQUIP. AUXILIARES CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL COM CABEÇA FIXA, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS DO TIPO AR E FG(COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL), TROCA BROCA POR FECHO ,TRANSMISSÃO 1:1, FACILIDADE DE ASEPSIA , JÁ VEM COM UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA FG, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE 135° C. O CONTRA-ANGULO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO MICRO MOTOR , REGISTRO M.S E ANVISA, PRODUZIDADENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO

					ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - KAVO
30		5,00000	325,00000	1.625,00	EQUIP. AUXILIARES MICRO MOTOR AUTOCLAVEL COM ENCAIXE BORDEN,SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 rpm , SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEME UNIVERSAL,INTRAMATIC, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE 135° C. O MICRO MOTOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO CONTRA-ANGULO, REGISTRO M.S E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - KAVO
37		1,00000	1.360,00000	1.360,00	BALANÇA DE PRATO BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG, FRAÇÕES DE 5 g. - WELMY
42		1,00000	1.960,00000	1.960,00	BALANCAS BALANÇA HÍBRIDA OU ANTROPOMÉTRICA, REFERÊNCIA ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE 300 KG; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIVISÕES DE 50G; PLATAFORMA: 400 X 500; ALTURA DE 1,30M; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 E 2,00; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA COM 6 DÍGITOS; FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC; OPCIONAL DE SAÍDA PARA IMPRESSORA; OPCIONAL DE SAÍDA SERIAL; OPCIONAL DE ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA 12V. - WELMY
					Total para Este Fornecedor: 12.468,00

DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTO.LTDA SUCESSORA DABI COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9		4,00000	1.423,00000	5.692,00	APARELHOS APARELHO PROFILAXIA ULTRA SOM + JATO DE BICARBONATO COMPOSTO DE ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO, PARA REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO, RESERVATÓRIO DE LIQUDO IRRIGANTE ACOPLADO, ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 30.000 Hz, CAPAS E CAPA EXTRA REMOVIVEIS E AUTOCLAVÁVEIS , TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO PARA INDICAR O ACIONAMENTO DO APARELHO.FACIL VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DA ÁGUA E FACIL LIMPEZA E DESINFECÇAO. REGISTRO M.S E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - DABI ATLANTE
11		5,00000	221,00000	1.105,00	EQUIP. AUXILIARES CANETA ALTA ROTAÇAO AUTOCLAVAVEL AUTOCAVÁVEL ATÉ 135°, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA, PERMITE FACIL ACESSO, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 380.000 rpm , 32 LIBRAS- 2,2 Bar ENCAIXE BORDEN (UNIVERSAL) EXTRA TORQUE (FORÇA).TROCA DE BROCAS COM SACA BROCAS QUE ACOMPANHA O PRODUTO. REGISTRO M.S E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS. APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - DABI ATLANTE
26		16,00000	1.423,00000	22.768,00	APARELHOS APARELHO PROFILAXIA ULTRA SOM + JATO DE BICARBONATO COMPOSTO DE ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO, PARA REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO, RESERVATÓRIO DE LIQUDO IRRIGANTE ACOPLADO, ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 30.000 Hz, CAPAS E CAPA EXTRA REMOVIVEIS E AUTOCLAVÁVEIS , TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO PARA INDICAR O ACIONAMENTO DO APARELHO.FACIL VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DA ÁGUA E FACIL LIMPEZA E DESINFECÇAO. REGISTRO M.S E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - DABI ATLANTE
28		5,00000	232,00000	1.160,00	EQUIP. AUXILIARES CANETA PARA ALTA ROTAÇÃO - COM SACA BROCAS, A SER UTILIZADA EM PACIENTES ADULTOS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS, FORMA ERGONÔMICA, PERMITE FÁCIL ACESSO, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM, 32 LIBRAS - 2,2 BAR, ENCAIXE BORDEN (UNIVERSAL), FORÇA EXTRA TORQUE. PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS ISO, REGISTRO NA ANVISA. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE 24 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO PARA APRECIAÇÃO. - DABI ATLANTE
					Total para Este Fornecedor: 30.725,00

GONTIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	3,00000	26,50000	79,50	TOALHEIRO ESMALTADO PARA PAPEL 23X27 CM - AURIMAR
2	UN	3,00000	20,50000	61,50	DISPENSADOR DE SABÃO LIQUIDO E ALCOOL GEL Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca; capacidade para um refil bag-in-box de 800ml; trava de segurança; dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões externas aproximadas: 125mm de largura X 280mm de altura X 120mm de profundidade , na cor branca - AURIMAR
3	UN	4,00000	14,80000	59,20	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL - ANTARES
5	UN	4,00000	30,00000	120,00	PARTELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22 TAMANHO 1980X900X140 MM - SAFOL
6	UN	2,00000	201,60000	403,20	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE ACIONAMENTO POR PEDAL - JSN
7	UN	4,00000	6,40000	25,60	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 08 LITROS - PLASBOX
33		32,00000	1.007,00000	32.224,00	ARQUIVO ARQUIVO FICHÁRIO COM 7 GAVETAS, ALTURA: 133,3 LARGURA:56,5, PROFUNDIDADE: 71 CM PARA FICHAS 6 X 9 (20 X 15CM). - METODO
39		6,00000	158,00000	948,00	VENTILADOR VENTILADOR TURBO DE PAREDE, TAMANHO 50 CM. TENSÃO: 110V - CORRENTE 1,2A E 220V - CORRENTE: 0,6A. POTÊNCIA 1/5 HP, ROTAÇÃO MÍNIMA 50 RPM E MÁXIMA 1.300 RPM, VAZÃO 220 M³/MIN., FREQÜÊNCIA 50/60 HZ, ISOLAÇÃO CLASSE B.. CAPACITADORES: 8,5 MF/250VAC. PESO BRUTO: 7,7 KG E LÍQUIDO: 7 KG. HÉLICE: 20" X 4 (PÁS PLÁSTICAS). GRADE: REMOVÍVEL EM METAL CROMADO. DIÂMETRO DA GRADE: 500 MM. - VENTI DELTA
47		2,00000	158,00000	316,00	VENTILADOR VENTILADOR TURBO DE PAREDE, TAMANHO 50 CM. TENSÃO: 110V - CORRENTE 1,2A E 220V - CORRENTE: 0,6A. POTÊNCIA 1/5 HP, ROTAÇÃO MÍNIMA 50 RPM E MÁXIMA 1.300 RPM, VAZÃO 220 M³/MIN., FREQÜÊNCIA 50/60 HZ, ISOLAÇÃO CLASSE B.. CAPACITADORES: 8,5 MF/250VAC. PESO BRUTO: 7,7 KG E LÍQUIDO: 7 KG. HÉLICE: 20" X 4 (PÁS PLÁSTICAS). GRADE: REMOVÍVEL EM METAL CROMADO. DIÂMETRO DA GRADE: 500 MM. - VENTI DELTA
50		4,00000	157,00000	628,00	MESAS MESA DE PVC 70 X 70 BRANCA REFORÇADA, COM 04 CADEIRAS TAMBÉM EM PVC COR BRANCA REFORÇADA. - ANTARES
57		7,00000	188,00000	1.316,00	CADEIRAS CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR EXECUTIVA BACK SYSTEM, SEM BRAÇO, COR

					PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, COM ESPUMA INJETADA, BASE GIRATÓRIA COM 05 RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA A GÁS. - DIMECOL
					Total para Este Fornecedor: 36.181,00

BH LABORATORIOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10		3,00000	1.850,00000	5.550,00	APARELHOS AUTOCLAVE DE MESA 12 L . CÂMARA DE ALUMINIO COM 2 BANDEIJAS, COM 12 SISTEMAS DE SEGURANÇA, SECAGEM COM A PORTA ENTREABERTA,REGISTRO M.S E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS.APRESENTAR CATALAGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO , PARA APRECIAÇÃO - CRISTOFOLI
27		1,00000	1.850,00000	1.850,00	APARELHOS AUTOCLAVE - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 12 LITROS, 01 PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA, SISTEMA DUPLO DE FECHAMENTO DA PORTA, COM NO MÍNIMO 12 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CÂMARA EM ALUMÍNIO, COM 02 BANDEJAS, CONSUMO DE ÁGUA DESTILADA POR CICLO DE 150 ML, ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO EM LÃ DE VIDRO, PAINEL DE COMANDO POSICIONADO NA PARTE FRONTAL, MODELO HORIZONTAL, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS ISSO 9001, ISSO 13485, ISSO 14001,POTÊNCIA DE 1200 WATTS, VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 24 MESES E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO PARA APRECIAÇÃO. - CRISTOFOLI
					Total para Este Fornecedor: 7.400,00

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA -ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
22		10,00000	1.022,00000	10.220,00	GELADEIRA " GELADEIRA PARA USO DOMÉSTICO, COR BRANCA, 01 PORTA " CAPACIDADE - 280 LITROS " CONGELADOR INTERNO, OU SEJA, JUNTO COM A GELADEIRA. NÃO PODE SER SEPARADO. " DEVE CONTER A BANDEJA COLETORA ABAIXO DO CONGELADOR " ECONOMIA DE ENERGIA ELÉLTRICA PÉS PARA ELEVAR A GELADEIRA, DE ALUMÍNIO O U METAL, BRANCO 10 CONJUNTOS - DAKO
41		1,00000	1.246,00000	1.246,00	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO MODELO ACJ, CAPACIDADE 10.000 BTU'S - GREE
43		2,00000	190,00000	380,00	APARELHAGEM DE SOM MINI GRAVADOR DE AUDIO PORTÁTIL - MODELO MP3 - POWERPACK
44		1,00000	2.420,00000	2.420,00	NO-BREAK DE 3 KVA, POTÊNCIA DE SAÍDA 3000 VA, COR PRETO, PESO 37,7 KG, POTÊNCIA DE SAÍDA EM WATTS: 2100 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 230 V - (APRESENTAR CATÁLOGO) - SMS
					Total para Este Fornecedor: 14.266,00

GEORDANE JOSE MENDONCA E CIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
25		2,00000	509,00000	1.018,00	ARMARIOS ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 22, ESPESSURA 0,75MM, REFORÇADO, COM 02 PORTAS, TRANCA E 05 PRATELEIRAS INTERNAS. TAMANHO APROXIMADO 2,00 X 0,92 X 0,40 M. - METODO
31		2,00000	509,00000	1.018,00	ARMARIOS ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 22, ESPESSURA 0,75MM, REFORÇADO, COM 02 PORTAS, TRANCA E 05 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA TAMANHO APROXIMADO 2,00 X 0,92 X 0,40 M. - METODO
34		3,00000	200,00000	600,00	MESAS MESA EM MDF, COM TAMPO MÍNIMO DE 28MM, TAMANHO APROXIMADO 1,00 X 0,60 M, COM 3 GAVETAS, COR BEGE. - JULIA MOVEIS
35		2,00000	509,00000	1.018,00	ARMARIO ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 22, ESPESSURA 0,75MM, REFORÇADO, COM 02 PORTAS, TRANCA E 05 PRATELEIRAS INTERNAS. TAMANHO APROXIMADO 2,00 X 0,92 X 0,40 M. - METODO
38		1,00000	655,00000	655,00	BEBEDOURO BEBEDOURO REFRIGERADO COMUM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - GABINETE EM AÇO INOX. - CAPACIDADE 40 LTS. - DIMENSÕES APROX. : A 97CM, L 35CM, P 30CM. - TENSÃO: 127 E 220V, FREQUÊNCIA 60 HZ. - CONSUMO DE ENERGIA: 10 KWH/MÊS - POTÊNCIA 105 W E 110 W . - VEDANTE RESERVATÓRIO E TUBULAÇÃO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO. - TORNEIRAS (DE ESGUICHO E COPO), EM LATÃO FORJADO, COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA. - PESO APROX. 20 KG - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA. - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - GARANTIA DE 1 ANO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. - LIBELL
40		2,00000	1.458,00000	2.916,00	BEBEDOURO BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - GABINETE EM AÇO PROTEGIDO EM PVC NA COR CINZA. - RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LTS DE ÁGUA GELADA . - ISOLAMENTO EPS - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. - APARADOR/CUBA EM AÇO INOX. - DUAS TORNEIRAS EM INOX (UM DE ESGUICHO E OUTRA PARA COPO). - CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. - TENSÃO 127 OU 220 (BIVOLT) - GÁS UTILIZADO ECOLÓGICO - DIMENSÕES APROX. : 1,30M X 60CM X56CM E PESO APROX. 65 KG. - PÉS REGULAVEIS EM INOX. MANGUEIRA FLEXIVEL EMBUTIDA PARA ESCOAMENTO. - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - GARANTIA DE UM ANO DA EMISSÃO DA NOTA. - FRI MAX
48		2,00000	537,00000	1.074,00	ARQUIVOS ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA 22, ESPESSURA 0,75 MM, COM CARRINHO TELESCÓPICO REFORÇADO, COM 04 GAVETAS E CHAVE. - METODO
49		6,00000	238,00000	1.428,00	MESAS MESA EM MDF, COM TAMPO MÍNIMO DE 28MM, TAMANHO APROXIMADO 1,40 X 0,60, COM 03 GAVETAS, COR AZUL. - JULIA MOVEIS
51		8,00000	531,99000	4.255,92	ARQUIVOS
					ARQUIVO EM AÇO CHAPA 22, ESPESSURA 0,75MM, COM CARRINHO
					TELESCÓPICO REFORÇADO, COM 04 GAVETAS E CHAVE. - METODO
52		12,00000	509,00000	6.108,00	ARMARIOS ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 22, ESPESSURA 0,75MM, REFORÇADO, COM 02 PORTAS, TRANCA E 05 PRATELEIRAS INTERNAS. TAMANHO APROXIMADO 2,00 X 0,92 X 0,40M. COR CINZA. - METODO
54		1,00000	659,00000	659,00	BEBEDOURO BEBEDOURO DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4 L/H (EM AMBIENTE A 25°C). CAPACIDADE DE ÁGUA ARMAZENADA: 3,6 LITROS. ALTURA: 970MM. LARGURA: 260MM. PROFUNDIDADE: 270MM. PESO: 14 KG. POTÊNCIA: 154W. CONSUMO MENSAL: 10 KW/H. FABRICADO COM GÁS ECOLÓGICO. DISPONÍVEIS EM: 127V OU 220V. - LIBELL
56		12,00000	51,00000	612,00	CADEIRAS CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA, MODELO SECRETÁRIA, ANATÔMICA E INJETADA, COM PÉS, ESPUMA MÍNIMA DE 05CM, COR PRETA. - LA SEDIA
					Total para Este Fornecedor: 21.361,92

HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
24		33,00000	660,00000	21.780,00	APARELHOS DETECTOR FETAL DE MESA, NÃO INVASIVO DESTINADO ÀS CLÍNICAS OBSTÉTRICAS, SALAS DE PARTO EM HOSPITAIS/MATERNIDADES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. PRODUTO INDICADO PARA AUSCULTA CÁRDIO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS POR MÉTODO DE ULTRA-SOM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) = CLASSE II - MÉDIO RISCO - FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO = 50/60 HZ - FREQÜÊNCIA = 2,0 A 2,25 MHZ ± 10% - FAIXA DE MEDIDA DO BCF = 50 - 210 BATIMENTOS POR MINUTO - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V - TIPO DE CORRENTE = AC (ALTERNADA) - BIFÁSICO - SELETOR DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = CHAVE SELETORA MANUAL - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO = EQUIPAMENTO TIPO B - CLASSE I - GABINETE = CAIXA METÁLICA BLINDADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA

					- POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO = 4,2 VA - FUSÍVEIS = 50MA / 250V - PESO LÍQUIDO APROXIMADO = 1,2 KG - PESO BRUTO APROXIMADO = 1,7 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO (MM) = LARGURA = 290; PROFUNDIDADE = 215; ALTURA = 38 - CONTROLES = LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME - CONTROLE DE REGULAGEM DE TONALIDADE - ACOMPANHA TRANSDUTOR BCF - FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL - DISPLAY DIGITAL - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA - MICROEM
					Total para Este Fornecedor: 21.780,00

GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8		1,00000	2.126,00000	2.126,00	BOMBA A VACUO BOMBA À VÁCUO COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO PARA 01(UM) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ESPECÍFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA SEM QUEBRA DE PISO OU ADAPTAÇÕES, APROVEITANDO A MESMA REDE HIDRÁULICA DO CONSULTÓRIO COM TOTAL AUSÊNCIA DE REFLUXO, COM UM SISTEMA EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO , PROPORCIONANDO O SILÊNCIO NECESSÁRIO AO AMBIENTE DE TRABALHO. FILTRO COLETOR DE DETRITOS - PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM ABERTURA SUPERIOR EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS. PRÉ LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE (PROTEGE O MOTOR E CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA), MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOX, TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE, COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO. VÁCUO/POTÊNCIA DE SUCÇÃO DE 330 MMHG/12,92 INHG, POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 CV, BIVOLT 127 / 220V, FREQUÊNCIA 50 OU 60 HZ, CONSUMO 0,15 LITROS/MIN., LARGURA DE 29 CM, ALTURA DE 35,5 CM, COMPRIMENTO DE 25 CM , PESO DE 19 KG, COM VAZÃO DE AR DE 120 LITROS / MIN. E COM TEMPORIZADOR DE VARREDURA: SISTEMA AUTOMÁTICO, QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. ACOMPANHADA COM KIT CONTENDO 01(UM) SUGADOR, DE FÁCIL ACOPLAMENTO EM COLUNAS DE REFLETORES, RAIOS X, PAREDES OU ARMÁRIOS, 01(UM) SUCTOR PARA SALIVA/SANGUE DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS NO CORPO DA UNIDADE SUCTORA, SISTEMA QUE GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA EVITANDO DESGASTES E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DO FILTRO DE LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR. POSICIONADOR PARA REGULAGEM DA SUCÇÃO NOS BICOS SUCTORES. SUCTOR EM ALUMÍNIO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ARTICULÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. . REGISTRO MS E ANVISA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) APRESENTAÇÃO DOS ALVARÁS DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 02 ANOS. APRESENTAR CATÁLOGO NO ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO À AV. GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO, PARA APRECIAÇÃO. - GNATUS
					Total para Este Fornecedor: 2.126,00

Homologação: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 10 de dezembro de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB01558B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 18/04 DO PL. 183/04.

Contratado (a): Eugênio Maia Fonte Boa. Objeto prorrogação do prazo até 25/07/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FE646BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 18/04 DO PL. 183/04.

Contratado (a): Eugênio Maia Fonte Boa. Objeto reajuste do valor pago mensal passando para R$ 1.558,20 a partir de 01/01/13, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DFB4E3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 04/08 DO PL. 210/08.

Contratado (a): Construtora Gontijo Poyes Ltda. Objeto rescisão contratual a partir de 07/02/12 conforme arts. 79, inciso I e art. 78 inciso XII ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:951BFA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 22/09 DO PL. 126/09.

Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/Edvaldo Aparecido Souza. Objeto reajuste do valor pago mensal passando para R$ 1.050,00 em virtude de realinhamento ao preço de mercado conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB43334B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 28/08 DO PL. 262/08

.Contratado (a): Jesus Antônio Fernandes. Objeto reajuste do valor mensal de 5,39% segundo o índice do INPC de set/11 a agosto/12 o qual passará de R$ 750,00 para R$ 790,42, conforme Leis 10.192/01, 8.666/93
e 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DFDA393A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 25/11 DO PL. 548/11.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto prorrogação de prazo até 21/11/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53D319F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
03/12/2012	ANAC	4341-9	30404-2	R$ 138,67
03/12/2012	CONCESSÃO TRANSPORTE	4341-9	18128-5	R$ 630.000,00
05/12/2012	PISO B. VARIÁVEL	4341-9	17193-X	R$ 3.768,00
05/12/2012	FAS IGD SUAS	4341-9	17188-3	R$ 3.235,17
11/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 859.010,25
10/12/2012	RESERVA CONTINGÊNCIA	0113	156-6	R$ 136.637,72

Divinópolis, 11 DEZEMBRO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32088B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO– P.A.L. N.º 074/2011 –: EMPRESA RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 18.137.190/0001-59

Objeto: Paralisação de Obras, nos termos do permissivo legal, fica temporariamente paralisada obra do Contrato de nº 074/2011 a partir da data de 31 de Outubro de 2012, por tempo indeterminado conforme artigo 8 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 31 de outubro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B24F4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
_____ SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO– P.A.L. N.º 279/2011 –: ENGEGAL ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.960.312/0001-60

Objeto: Paralisação de Obras, nos termos do permissivo legal, fica temporariamente paralisada obra do Contrato de nº 074/2010 a partir da data de 13 de agosto de 2012, por tempo indeterminado conforme artigo 8 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 13 de agosto de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:401D5976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
27/11/2012	PISO MINEIRO	4341-9	15813-5	R$ 27.170,00
30/11/2012	APOI AS CRECHES	4341-9	18533-7	R$ 86.383,68
07/12/2012	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.398.421,35
10/12/2012	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.547.478,28
04/12/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 336.758,19
11/12/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 438.978,41
03/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 31.984,18
04/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 11.256,67
05/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 12.332,51
06/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 8.531,76
07/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 18.502,48
10/12/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 22.394,65
03/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 965,04
04/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 147.935,31
05/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 732,34
06/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 705,26
07/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 929,92
10/12/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 428.778,57
05/12/2012	COPASA ALIENAÇÃO	4341-9	16534-4	R$ 395.000,00
04/12/2012	PNATE	4341-9	29437-3	R$ 16.513,15
03/12/2012	F. INF. ADOLESCENTE	4341-9	28281-2	R$ 15.040,47
04/12/2012	PROJOVEM URBANO	4341-9	17015-1	R$ 3.217,50
10/12/2012	IPI	4341-9	15318-4	R$ 61.421,66
10/12/2012	ITR	4341-9	5978-1	R$ 1.357,23
06/12/2012	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 9.672,66

Divinópolis, 11 DEZEMBRO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A5E701CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: -Piso de Atenção Básica – PAB - FIXO - Comp.: 11/2012 –Valor: R$ 358.745,00 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC–SIA Tratamento de Doenças do Aparelho de Visão - Comp.: 09/2012 – Valor: R$ 10.853,49.
Divinópolis, 06 de Dezembro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B06CF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 190, DE 11-12-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELLE CARLA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2011 a 06.02.2012, saindo de férias no

dia 02 de janeiro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F21262B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO FUNDOPREI - REVERSÃO PENSÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI – Ato nº 04/2012, de reversão de pensão decorrente da aquisição de maioridade civil Fabrício Antônio Cardoso, Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 145, I da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, reverte parcela de 50,00% (cinqüenta por cento) da pensão concedida nos termos da Portaria Nº 004/2006, de 18.07.2006, pertencente ao então menor púbere ERNANI EVANGELISTA RIBEIRO, nascido aos 22.11.1991, em favor de seu pai JOSÉ ALTAMIRRO RIBEIRO, CPF 512.664.236-72, em decorrência de aquisição da maioridade civil ocorrida em 22.11.2012, nos termos do art. 58, § 1º, II da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004. Estrela do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2012. Fabrício Antônio Cardoso – Diretor-Presidente.

ESTRELA DO INDAIÁ, MG, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C50672A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO FUNDOPREI - ATO DE APOSENTADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI – **Ato nº 05/2012**, de concessão de aposentadoria voluntária por idade, Fabrício Antônio Cardoso, Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 145, I da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, concede **Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais**, nos termos do art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, artigo 143, inciso III, "d" da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993, artigo 40, § 1º, inciso III, "b" e § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, já com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19.12.2003 e no art. 103, inciso III, "c" da Lei Orgânica Municipal, a Servidora **EVA DA SILVA MOURA**, matrícula 254/2, inscrita no CPF sob o nº 794.612.046-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, a partir de 17 de dezembro de 2012. Estrela do Indaiá/MG, 17 de Dezembro de 2012. Fabrício Antônio Cardoso – Diretor-Presidente.

ESTRELA DO INDAIÁ, MG, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:95304022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 503/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **503/2012, Processo nº. 170/2012, Tomada de Preços nº. 046/2012,** Contratado: **LUJO MÁQUINAS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Joaquim Fernandes, nº. 206, Bairro Osmani Barbosa, no Município de Francisco Sá-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.080.284/0001-07, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais)**, equivalente a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato original, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 11 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:428AF2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
LEI 1606/2012

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1100 Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG
Lei 1606/2012

Declara como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS, parte de área compreendida pelo Loteamento Tancredo Neves e dá outras providências.

O Povo do Município de Itacarambi, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Declarada como Zona Habitacional de Interesse Social- ZHIS, nos termos § 6º do artigo 2º da Lei 6.766/79, a área compreendida pelas quadras ***09,16,17 e 24*** do Loteamento Urbano denominado Loteamento Tancredo Neves , de propriedade do Município de Itacarambi, nos limites apresentados no mapa e memorial descritivo constantes do anexo único desta lei, que dela faz parte integrante.
.**Art. 2º** - As quadras mencionadas do Loteamento Urbano Tancredo Neves é destinado à implantação de programas habitacionais de interesse social.
Art. 3º - Para A Zona Habitacional de Interesse Social- ZHIS que menciona o artigo 1º, observará, dentre outros já estabelecidos em leis específicas, fazendo constar, quando da elaboração do Plano Diretor do município.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Itacarambi (MG), 11 de Dezembro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:F9823118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
LEI 1607/2012

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1100 Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG
Lei 1607/2012

Declara de Utilidade Publica a Associação Comunitária dos Vaqueiros de Itacarambi.

O Povo do Município de Itacarambi, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **Associação Comunitária dos Vaqueiros de Itacarambi-MG**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 15.205.274/0001-94 de direito privado sem fins lucrativos com sede a Avenida Juscelino Kubitschek, n° 1416 – centro – Itacarambi-MG.
Art. 2º - Associação Comunitária dos Vaqueiros de Itacarambi-MG, entidade sem fins lucrativos, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Itacarambi (MG), 11 de Dezembro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:180ECD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 056/2012 – Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Contratados: ♦Pedro Cesar Borges Ramos. CNPJ: 10.462.229/0001-00. Pouso Alegre/MG. Valor do contrato: R$ 31.104,12. ♦C&N Móveis para Escritório Ltda. CNPJ: 10.842.829/0001-95. Três Corações/MG. Valor do contrato: R$ 14.462,00. ♦Casa Marcelo de Ferragens Ltda. CNPJ: 21.841.804/0001-93. Itajubá/MG. Valor do contrato: R$ 12.617,48. ♦Dimipel Ltda. CNPJ: 13.751.798/0001-55. São Lourenço/MG. Valor do contrato: R$ 9.105,00. ♦Gabriela Materiais para Construção Ltda. CNPJ: 04.184.646/0001-27. Valor do contrato: R$ 5.320,00. ♦Tubo Hart Metais e Móveis Tubulares Ltda. CNPJ: 04.704.588/0001-15. Contagem/MG. Valor do contrato: R$ 7.385,00. ♦Stêfania Siqueira Silva. CNPJ: 13.960.165/0001-57. Águas da Prata/SP. Valor do contrato: R$ 4.320,00. ♦Sapce Informática e Móveis para Escritório Ltda. CNPJ: 14.190.355/0001-03. Barbacena/MG. Valor do contrato: R$ 15.036,79. Dotações do orçamento vigente. Vigência: até 28 de Dezembro de 2012. Data das assinaturas: 21 de Novembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0AD3CC48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 57/2012 – Objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero km conforme convênio nº 703/2012 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itanhandu. Contratada: ♦ Cheverny Veículos e Peças Ltda. Pouso Alegre / MG. CNPJ: 10.511.063/0001-66. Valor do contrato: R$ 89.700,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0030.2063.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Itanhandu, 23 de novembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:594BC0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 028/2012 – Modalidade: TP Nº 006/2012. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal para execução de obra de construção de 01 (um) PORTAL no km 3 da Rodovia LMG 766. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1036.449051-00 – Fonte: 1.00.00, 1.24.00. Vigência: 26/11/2012 a 25/02/2013. Itanhomi, 23 de novembro de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B980B092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº122/2012

Contrato nº122/2012, ref. Inexigibilidade nº07/2012. Contratado: **ANDRÉ LUIZ FERREIRA**, CPF 405.516.106-97. Objeto: Show humorístico, Show do Sô Zé "Dedo de Prosa", para o evento cultural tradicional constante do calendário de festividade deste Município, qual seja, Emancipação Político-Administrativa de Jaguaraçu (59º Aniversário da Cidade), no dia 15/12/2012. Valor global R$3.000,00. Vigência: 22/11/2012 a 24/12/2012. Jaguaraçu, 22/11/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:858AFEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº07/2012

Ratificação e Homologação Inexigibilidade nº07/2012 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi ratificado ao senhor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA** e homologado o Processo de Licitação nº47/2012, Modalidade: Inexigibilidade nº07/2012, cujo objeto é a contratação de Show humorístico, Show do Sô Zé "Dedo de Prosa", para o evento cultural tradicional constante do calendário de festividade deste Município,

qual seja, Emancipação Político-Administrativa de Jaguaraçu (59º Aniversário da Cidade), no dia 15/12/2012. Em 21/11/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2646BE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2012 AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2012, no dia 26 de Dezembro de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Combustível em geral para o abastecimento dos veículos da frota municipal. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 26/12/2011. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:D583D8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 030/2012-TP 003/2012

Proc. 030/2012-TP 003/2012-Construção de um campo de futebol Society-Convênio EMG/SEEJ 515/2011-**4° Aditivo ao CTR 050/2012**-Prorroga vigência 25/12/2012 a 25/03/2013-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9D25E2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 088/2012-TP 011/2012

Proc. 088/2012-TP 011/2012-Serviços de terraplanagem na pista de vaquejada localizada na Estrada para Cocal, s/nº, Bairro Lagoa Nova, neste Município-**2° Aditivo ao CTR 114/2012**-Prorroga vigência 11/12/2012 a 11/01/2013-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:179FE2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2012

CHAMADA PÚBLICA 001/2012-Para atender à Resolução CD/FNDE 38/2009-Formalização de Contratos:

NOME DO PRODUTOR	CPF	N° CTR	DATA
JOÃO ALISON CALDEIRA	077.751.506-14	001/2012	30/03/2012
EDNEU DE JESUS SOUZA	233.617.866-49	002/2012	30/03/2012
PEDRO MÁRIO DURÃES DE ALMEIDA NETO	100.002.106-84	003/2012	30/03/2012
JOÃO FERREIRA DA SILVA	064.927.196-38	004/2012	30/03/2012
JOSÉ BONIFÁCIO SOARES FONSECA	701.349.526-34	005/2012	30/03/2012
JOSÉ EVANDRO SOUZA DA SILVA	051.936.966-19	006/2012	30/03/2012
WALDEIR DE SOUZA SILVA	046.334.296-80	007/2012	30/03/2012
JOAQUIM DA FONSECA GONÇALVES	389.602.579-15	008/2012	30/03/2012
ALEXANDRO ALVES DO AMARAL	033.461.526-77	009/2012	30/03/2012
ANTONIO SOARES DOS SANTOS	404.814.506-10	010/2012	30/03/2012
FLÁVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DUARTE	416.466.906-30	011/2012	30/03/2012
ADÃO JOSÉ DA FONSECA	051.024.676-11	012/2012	01/06/2012

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:318BBEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2012

CHAMADA PÚBLICA 001/2012-Para atender à Resolução CD/FNDE 38/2009-**1° Aditivo ao CTR 001/2012**-Acresce quantidades ao item fornecido-§1°, do artigo 65, da Lei 8.666/93-30/11/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F208ABDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2012

CHAMADA PÚBLICA 001/2012-Para atender à Resolução CD/FNDE 38/2009-**1° Aditivo ao CTR 012/2012**-Acresce quantidades ao item 01-§1°, do artigo 65, da Lei 8.666/93-30/11/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:20441333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.461/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.067/12 de 11 de dezembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020407	133910009 1.071 449051	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE OBRAS E INSTALAÇÕES.....	125.000,00	**1.24**
		TOTAL.....	**125.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0632	020802	175120018 1.087 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALACOES.....	125.000,00
			TOTAL.....	**125.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 11 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:149579AD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.462/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições fixadas no art. 162, incisos II, IX, XII e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de ordenar a vida econômica e administrativa da Prefeitura e da Comunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Constituem dias feriados no Município, os constantes nas datas abaixo:

Data	Feriados	
	Denominação	**Natureza**
01/01/2013 - terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/02/2013 - sábado	Festa de Nossa Senhora da Luz, Padroeira do Município	Feriado Municipal
12/02/2013 - terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
13/02/2013 - quarta–feira até as 12:00 horas	Cinzas	Feriado Nacional
29/03/2013 - sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2013 - domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2013 - quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30/05/2013 - quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
07/09/2013 - sábado	Independência do Brasil Emancipação Político – Administrativa do Município.	Feriado Nacional
12/10/2013 - sábado	Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02/11/2013 - sábado	Finados	Feriado Nacional
15/11/2013 - sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
08/12/2013 - domingo	Imaculada Conceição	Feriado Municipal

Art. 2º. Haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2013, nas seguintes datas:

Data	Feriados	
	Denominação	**Natureza**
11/02/2013 - segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
28/03/2013 - quinta-feira	Semana Santa	Jornada reduzida 8:00 as 12:00hs
31/05/2013 - sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
19/07/2013 - sexta-feira	Expoluz	Jornada reduzida 8:00 as 12:00hs
30/08/2013 - sexta-feira	Festa de Nossa Senhora do Rosário	Jornada reduzida 8:00 as 12:00hs
24/12/2013 - terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
31/12/2013 - terça feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantões nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários nas datas constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 11 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:391253EC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.065/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. LEI Nº 2.037, DE 05 DE JULHO DE 2012 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2013) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica substituído o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração, o Demonstrativo de Metas Anuais e o Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1407B843

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.066/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.937/11, DE 07 DE JULHO DE 2011. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica substituído o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.
Art. 2º. Fica incluída a seguinte Ação Prioritária**:**

PROGRAMA: 0009 - INCENTIVO À CULTURA
AÇÃO: 1.071 RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:67D38C6F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.067/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020407	133910009 1.071 449051	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE OBRAS E INSTALAÇÕES.....	125.000,00	**1.24**
		TOTAL.....	**125.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0632	020802	175120018 1.087 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALACOES.....	125.000,00
			TOTAL.....	**125.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 11 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9567646A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – CONVITE Nº 003/12- PRC- 2440/12.

Do objeto onde se lê:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTOR, RECUPERAÇÃO DO COMANDO HIDRÁULICO E TORK DA PA CARREGADEIRA FR 10B, MOTOR MWM 229/6 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ ".

LÊ-SE:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TORK E CAIXA DE TRANSMISSÃO DA PA CARREGADEIRA FR 10B, MOTOR MWM 229/6, MARCA FIAT HALLIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ". PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. LUZ/MG,06/12/12.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A4E2528F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – CONVITE Nº 004/12- PRC- 2505/12.

Do objeto onde se lê:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTOR, DO VEICULO MICRO-ONIBUS PLACA HMN-9344 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR".

LÊ-SE:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTOR, DO VEICULO MICRO-ONIBUS PLACA HMN-9344, ANO 2008, MODELO 2009, MARCA MARCO POLO VOLARE V6, DIESEL, MOTOR M1A330562, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR". PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012. LUZ/MG.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:829AB9F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ALTERA ART. 3º. DA PORTARIA Nº. 010/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 7/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria Nº 010/2012, de 25/7/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras: José Fernando Cardoso Leão,** Chefe de Serviços; **Luciene Rodrigues da Silva Bernardes**, Agente Fiscal de Saúde - AFS e **Mirian de Paulo Oliveira Leite,** Agente de Saúde 2 – AS 2 (Faxineira), sob a presidência da primeira".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de dezembro de 2012.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:61B8772F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO N° 36/2012

DECRETO nº 036/2012

DECRETA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA INSTITUCIONAL CONSTANTE NA MATRÍCULA N° 16.492 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a necessidade do desmembramento da área institucional, constante na matrícula de n° 16.492, com área total de 11.573 m², situado na Avenida Hudson Charles em Matias Cardoso/MG.
DECRETA:
Art. 1o – Fica **DECRETADO** do desmembramento da área institucional, constante na matrícula de n° 16.492, com área total de 11.573 m², na seguinte destinação:
LOTE 01 : 7.129,02 m², área institucional, sem edificação.
LOTE 02: 825 m², destinado à construção da Academia Municipal de Saúde.
LOTE 03: 1.708,20 m², destinado à construção do Projeto da Casa Escola da E.M. Argemiro de Souza Filho.
LOTE 04: 1.910,28 m², destinado à construção da quadra Escolar e a cobertura com o palco.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Matias Cardoso, 06 de dezembro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:7904C63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO N° 37/2012

DECRETO nº 037/2012

EXONERA FUNCIONÁRIO REGULAR, A PEDIDO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o Sra. Valdetina Antunes Fagundes**,** brasileira, viúva, inscrito no CPF: 032.441.556-77, portadora de RG n° M-8.903.505, residente e domiciliada na rua João Bispo Santana, n° 67, Veredas, Jaíba/MG, tendo sido nomeado para prestar serviços frente a Secretaria Municipal de Educação, estando, pois, apto a exercer normalmente suas atribuições, frente esta Municipalidade.
Considerando que o mesmo pediu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos;

DECRETA:
Art. 1o – Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável do funcionário, cargo de auxiliar de serviços gerais, **Sra. Valdetina Antunes Fagundes, brasileira, viúva, inscrito no CPF: 032.441.556-77, portadora de RG n° M-8.903.505,** por força do pedido formal de exoneração, chancelado pela mesma e arquivado em sua pasta funcional.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do pedido de exoneração voluntária ou seja em 01 de janeiro de 2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.
Governo Municipal de Matias Cardoso, 11 de dezembro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:66F97E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 034/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Physio Clínica de Fisioterapia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 30/06/2013. Valor: R$97.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 126/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8064330D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 030/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e a Clínica de Psicologia Ltda ME. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: 42.048,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 143/10. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E3DE9023

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 099/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e a Empresa Braulino F. Oliveira Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: 13.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 004/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:70B33306

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 098/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Diacor Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: 75.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 140/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8721CEB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 180/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e X Bell Tec Eletromedicina Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: 6.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 042/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C9F6CE1D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 097/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Centro de Imagens Martins e Godoy Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: 71.875,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2BD172D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 096/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto Mineiro de Radiodiagnóstico Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: 27.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:9388D9FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 093/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: 22.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A5462295

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 091/2012 firmado entre o Município de Pará de Minas e Cirurtec Hospitalar Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de 25/01/2013 a 24/04/2013. Valor: 10.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 002/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:15609C93

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 034/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Physio Clínica de Fisioterapia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 30/06/2013. Valor: R$97.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 126/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A2A3F9B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato nº 135/2008 firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto de Olhos de Minas Gerais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 30/06/2013. Valor: R$35.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 018/08. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:9838C023

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 092/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Diacor Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 30/06/2013. Valor: R$6.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1D594CF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 308/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Laboratório Mafra Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 30/06/2013. Valor: R$312.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 143/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:75494341

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 095/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Ultracenter Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 30/06/2013. Valor: R$20.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C0D83377

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato nº 135/2008 firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto de Olhos de Minas Gerais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 30/06/2013. Valor: R$35.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 018/08. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FC8647B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 193/2012 firmado entre o Município de Pará de Minas e Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. Objeto: supressão de pontos. Valor: 3.960,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 007/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B99791A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes.Extrato de Contrato. Processo Nº 088/2012 Origem: Pregão Presencial Nº: 064/2012 Objeto:A contratação de empresas para prestação de serviços da Emancipação Politica do Município de Perdizes MG "Aniversário da Cidade" nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2012, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo**.**Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Companhia Fivela de Prata Ltda**.**Valor do contrato**:** é de R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais);Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012.Contratado**:** Moacir e Carlos Rodeios Ltda "Cia MC de Rodeio**.**Valor do contrato**:** é de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)Perdizes MG, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F9E44E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 821

DECRETO Nº 821, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonera Servidor ocupante de Cargo provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 86,V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **SANDRA TERESINHA LACERDA RÊGO**, exonerada do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA do Município de Perdizes, a partir de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 810/2012.

Perdizes(MG), 11 de dezembro de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:91439D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 3.674/12 - ESTÁGIO ANALUCE HONORATO CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento: Estagiária a aluna **Analuce Honorato de Carvalho,** brasileira, solteira, estudante, devidamente matriculada no Sétimo período do Curso **Superior em Educação Física** do **INTERVENIENTE**, Interveniente **FACULDADE PRESBITERIANA GAMMOM**, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.070.643/0002-25, com sede cidade de Lavras MG, à Praça Dr. Augusto Silva, 616, Centro, neste ato representada por seu Diretor, Rev. Wilton Cordeiro da Silva, acordam e estabelecem a **Rescisão antecipada deste instrumento de Contrato nº 3.674/12 de 09.04.2012**, Termo de Compromisso para fins de Estágio, tendo-se em vista a graduação em curso superior da estagiária que se dará 15.12.2012. Desta forma a vigência do contrato foi antecipada até **07.12.2012**.Perdões, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BB1020D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 3.999/12 - LATEMP SUBVENÇÕES 2012

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento admnistrativo: **CONVÊNIO Nº 3.999/12, conveniada: LAR, TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE-LATEMP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.988/0001-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, nº 164, neste ato representado por sua Presidente Iara Bastos Alvarenga Resende, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2012, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio. ***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:*** O valor do presente repasse é de R$42.881,94 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) que será liberado em parcela única. *DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Rubrica: 02.07.01.12.306.1205.2054.33.50.43 Ficha: 190, Perdões, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D320498F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2012 11.12.12 - REESTRRUTURAÇÃO PREVIPER LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2007

LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.503 DE 06 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPOE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES-PREVIPER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovaram, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O § 9º do Art. 30 da Lei Municipal n.º 2.503 de 06 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 30 – (...)

§ 9º Os proventos da aposentadoria por invalidez não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida pelo art. 60 ou da remuneração do cargo efetivo, conforme o caso, de acordo com as disposições estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei de nº 38/2012 de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C0C79F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº.1.163/2012

LEI MUNICIPAL Nº.1.163/2012

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Fundoprev – Fundo Previdenciário dos Servidores Municipais de Quartel Geral e dá outras providências."

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal , SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao Fundoprev - Fundo Previdenciário dos Servidores Municipais de Quartel Geral, com vencimento até 15 de dezembro de 2012 em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Parágrafo Único - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e acrescido de juros legais de 0,5**%** (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 2º. - As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo INPC e acrescido de juros legais de 0,5**%** (meio por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º -os débitos provenientes de contribuições descontadas dos servidores segurados e não repassadas, poderão excepcionalmente, serem parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, corrigidos e acrescidos de juros de mora nos mesmos termos do previsto no art. 1º. e 2º. desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 10 de dezembro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CBB3B08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2012 REFERENTE A ADESÃO A ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2011, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

Reconheço e RATIFICO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2011, decorrente do Processo Licitatório/Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 18/2011, realizado pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição de um veículo microônibus ORE 1 (4 x 4) escolar diário de alunos da educação básica da rede pública de ensino nos municípios, em atendimento ao termo de compromisso PAR nº 3192/2012, firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Quartel Geral/MG, para atender a Secretaria de Educação com fundamento na Lei 8666/93 e Decreto de n° 3.931/01, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	OBJETO	VALOR R$
MARCOPOLO SA	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ORE 01 (4 X 4).	186.000,00

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 07 de Dezembro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC432B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2012

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2012, REFERNTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2011, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2011, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 299/2012, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº18/2011, na forma que segue:

Contratado: MARCOPOLO SA

Contratante: Prefeitura Municipal de Quartel Geral

Objeto: Adesão à ata de registro de preços do pregão eletrônico 18/2011, do FNDE para a aquisição de um veículo microônibus ORE 1 (4 x 4) escolar diário de alunos da educação básica da rede pública de ensino nos municípios, em atendimento ao termo de compromisso PAR nº 3192/2012, firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Quartel Geral/MG.

Fundamento legal: Decreto n° 3.931/01 e Lei 8666/93.

Validade:31/12/2012.

Despacho de Ratificação: Gaspar Carlos Filho – Prefeito Municipal.

Publicado em 11/12/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6BA8449D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2012.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2012.

Contratado: MARCOPOLO SA

Contratante: Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG

Objeto: Adesão à ata de registro de preços do pregão eletrônico 18/2011, do FNDE para a aquisição de um veículo microônibus ORE 1 (4 x 4) escolar diário de alunos da educação básica da rede pública de ensino nos municípios, em atendimento ao termo de compromisso PAR nº 3192/2012, firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Quartel Geral/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n° 3.931/01 e Lei 8666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.060.061.123610020.1.313000.4.4.90.52270000

VIGÊNCIA: 07/12/2012 a 31/12/2012

Publicado em 11/12/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:461ED7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO EMERGENCIA FINANCEIRA

DECRETO Nº. 026/2012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012. Dispõe sobre a decretação de ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA Município de Riacho dos Machados e dá outras providências. A Prefeita do Município de Riacho dos Machados, no uso de suas obrigações legais e constitucionais, e, considerando a situação de instabilidade financeira vivenciada pelo Município de Riacho dos Machados, devido, principalmente, à vertiginosa queda no repasse do Fundo de Participação do Município – FPM, conforme se constata por uma simples analise dos movimentos contábeis da Administração Municipal; considerando a necessidade de se manter os serviços essenciais prestados pelo Município, tais como saúde, transporte, educação, dentre outros, em detrimento daqueles que poderão ser postergados, inclusive renegociado o pagamento aos fornecedores; considerando que os encargos previdenciários, não obstante os diversos parcelamentos realizados pelo Município, não se vislumbra a possibilidade de adimplemento total das obrigações atuais e pretéritas, sem comprometer as demais atividades essenciais do Município; considerando a edição, pelo Governo Federal, da MEDIDA PROVISÓRIA NO. 589, que dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativo às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mas que, pela dicção de seu artigo 10 ainda depende de regulamentação pelos órgãos fazendários da União e Procuradoria da Fazenda Nacional, o que ainda não ocorreu; e, considerando, finalmente, que somente com a regulamentação retro é que o deferimento, ao Município, do parcelamento de que trata a medida provisória, se permitirá, de forma programada, parcelada e prolongada, quitar gradualmente os débitos previdenciários de sua competência, **DECRETA:** Art. 1º - Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA** no âmbito da Prefeitura de Riacho dos Machados, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias. Art. 2º - Durante o período de emergência de que trata o artigo anterior fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal. Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos,

contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores ou até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal e a Assessoria Contábil, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas. Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a executar os atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, com a observância dos ditames legais. Art. 5º - O pagamento de vencimentos de servidores e de encargos sociais, INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS e PASEP decorrentes destas obrigações, bem como de prestadores de serviços do mês de dezembro, deverão ser quitadas regularmente. Parágrafo Único: As obrigações, de mesma natureza, vencidas e impagas em razão da inexistência de recursos financeiras, deverão ser examinadas e observadas o caráter de prioridade, isso para fins de quitação, não se considerando, em razão do estado de emergência reconhecido, eventuais atrasos, como inadimplência provocada, mas resultante da redução nos repasses de recursos municipais pelos entes federativos e ausência da redução de suas despesas que permaneceram as mesmas. Art. 6º. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento desta competir que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém e declara. Riacho dos Machados, 4 de dezembro de 2012. Domingas da Silva Paz Prefeita de Riacho dos Machados - Maria do Carmo Ferreira de Jesus Secretária Municipal da Fazenda de Riacho dos Machados

Publicado por:
Walter Luis Santos
Código Identificador:19108316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 045/2005

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Leandro de Oliveira Pinto
Objeto – Término do Contrato de Trabalho.
Data da Rescisão – 11/12/2012
Data da Homologação – 11/12/2012
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Leandro de Oliveira Pinto - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:FD124045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

5º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 0102/2008

MODALIDADE: Dispensa nº. 0024/2008

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Márcio Resende

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado a instalar os acadêmicos estagiários de medicina, enfermagem e nutrição.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de maio de 2013.

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:E4A23BE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

6º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 086/2012

MODALIDADE: Dispensa nº. 019/2008

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Alberto Neves

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado para residência do chefe do PFPC/4 do Ministério do Exército, conforme convênio.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 10 de dezembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:5ED08F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2012 - SINALIZAÇÃO DE VIAS

2º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 030/2012

MODALIDADE: Carta Convite nº. 001/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Persinal Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços necessários á melhoria da sinalização municipal.

ADITIVO referente á prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2012, e ao acréscimo no valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais) ao contrato inicial.

Santo Antônio do Monte, 02 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:15DE1967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI FEDERAL Nº 8069/90 - LEI MUNICIPAL Nº 3.080/12 RESOLUÇÃO Nº 008/2012

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal Nº 8069/90 - Lei Municipal Nº 3.080/12

RESOLUÇÃO nº 008/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis 8.069/90, Lei 8.742/93 e Lei Municipal 3.080/12;
Considerando que é de competência do CMDCA regulamentar, organizar e coordenar a eleiçao e a posse dos membros do Conselho Tutelar do município;

Resolve:

Artigo 1º: - Fica homologado o resultado final da Seleção do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço-MG, concernente aos Editais 001 e 002/2012, a vista das atas datadas em 02/12/2012 e 05/12/2012, respectivamente, apresentadas pela Comissão Especial Organizadora para preenchimento dos cargos do quadro efetivo do Conselho Tutelar deste município,consagrando-se como exatos e definitivos os resultados abaixo mencionados.

§ 1º Como Titulares:
Paula di Lorenzo;
Luci Rosana Salgado;
Isabel Cristina Ferreira;
Sandra Silva Nascimento;
Resnira C. Costa.

§ 2º Como Suplentes:
Maristela Forasteiro;
Jean Pierre Bernardes Nepomuceno;
Laís Guimarães;
Débora Furlani;
Patrícia Rodrigues de Soares;
E sub judice as candidatas: Isaurinha Elias da Cruz Cunha, Andreia da Silva e Maria de Lourdes Figueiredo.

Artigo 2º A gestão deste Conselho Tutelar será pelo prazo de 3 anos.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço, 10 de Dezembro de 2012.

HENY ALFRADIQUE GARCIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70214F60

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.689 DETERMINA À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS QUE PROCEDA COM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO ATENDIMENTO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DECRETO Nº 4.689

Determina à Gerência de Licitações, Compras e Contratos que proceda com as providências necessárias para o perfeito atendimento ao processo de aquisição de bens e serviços para o exercício de 2013, visando o atendimento da demanda de serviços inerentes aos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX, XII do art. 90 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que pelo resultado apurado nas eleições 2012, a atual Administração Municipal poderá dar continuidade aos seus trabalhos; **considerando** que apesar deste resultado ocorrerá a transição de mandato; **considerando** os ritos e exigências preconizadas pela legislação vigente, para que se concretize a transição de mandato; **considerando** o planejamento na área administrativa, operacional, funcional e contábil já elaborado para o exercício de 2013; **considerando** que o processo de compra e contratação de serviços, através da implementação de processos licitatórios com planejamento e perfeito atendimento às leis específicas desta área são de suma importância para o atendimento aos princípios da economicidade e transparência, bem como para o bom andamento dos serviços realizados pelo Poder Executivo Municipal em prol da população local; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo em conjunto com os Secretários Municipais, exercer o controle e a supremacia da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Gerência de Licitações e Procedimentos Licitatórios, que proceda com todas as providências necessárias para o perfeito atendimento ao processo de aquisição de bens e serviços para o exercício de 2013, em consonância com a legislação vigente, visando o atendimento da demanda de serviços inerentes aos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 26 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:10943789

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.693 DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA "ERMIDA DO SENHOR BOM JESUS DO MONTE"

DECRETO Nº 4.693

Dispõe sobre o tombamento da "*Ermida do Senhor Bom Jesus do Monte*" e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais dispostas nos incisos IX e XII c.c. com o que prescreve o §1º do Artigo 189, todos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.044, de 20/09/2011, que estabelece Normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço e cria o Fundo Municipal de Políticas Culturais c.c. o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30.11.1937; **considerando** o Relatório e o Parecer emitido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, quanto ao interesse público de preservação da "***Ermida do Senhor Bom Jesus do Monte*"; considerando** que a "*Ermida do Senhor Bom Jesus do Monte"* possui **valor cultural e histórico**, tendo em vista tratar-se da primeira Igreja edificada no Município de São Lourenço, cuja conclusão data do ano de 1.903, sendo erguida pelos "Veiga", então Diretores da Companhia das Águas Minerais de São Lourenço, católicos fervorosos que a consagraram ao Glorioso Mártir São Lourenço; **considerando** a restauração idealizada e incentivada pelo saudoso Frei Osmar Dirks, então Vigário da Paróquia, no ano de 1.973; **considerando** que a "***Ermida do SenhorBom Jesus do Monte***" é uma construção singular em sua arquitetura;

D E C R E T A:
Art.1º Fica tombada, como parte do Patrimônio Histórico-Cultural do Município de São Lourenço, a *"Ermida do Senhor Bom Jesus do Monte"*, situada dentro dos Limites do Parque das Águas, à Rua Dr. Antônio Carlos s/n - Bairro Centro - São Lourenço/Minas Gerais, por seu valor histórico, arquitetônico e cultural. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº. 3.044, de 20/09/2011, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço.
Art. 2º Constituem parte integrante deste Decreto, cópia da Ata da 35º Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço, realizada no dia 21/11/2012, bem como do Parecer emitido pelo referido Conselho, datado de 27/11/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBA88A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0141/2011, Processo: PRC3833/2011, - Objeto: AQUISIÇAO DE INDICADORES QUIMICOS E BIOLOGICOS E INVOLUCROS, DESTINADOS A COORDENAÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA E AO PRONTO ATENDIMENTO, POR UM PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. Vigência: 06 de Março de 2012 a 05 de Março de 2013. Contratados: THIAGO MOREIRA TISO EPP item 1 R$ 262,00; JN DIAGNÓSTICA LTDA E item 3 R$ 658,80; CM HOSPITALAR LTDA item 4 R$ 2560,00 e CIRURGICA MARTOMED LTDA itens 4 e 5 R$ 4352,00 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:FF841E32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de Rescisão Contratual. Pregão Presencial nº 017/2011, Processo nº 801/2011 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na locação de van, destina ao transporte de funcionários do setor de epidemiológico, por um período de 12 (doze) meses. A rescisão de que trata o item anterior é celebrada em caráter amigável, por acordo e conveniência entre as partes, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 8.987/95. A eficácia da presente rescisão será a partir do dia 01 de novembro de 2012. Contratado: MAX VAN LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2E3C0680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVITE 002/2012

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a supressão a contratação pelo PAL 020/2012 Convite 002/2012, para a prestação de serviços profissionais de professor de dança para atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, da profissional: VALMEIRE DA CONCEIÇÃO ROSSE. Data da celebração do contrato: 01/02/2012. Data da celebração do aditivo: 11/12/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato passa de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:F272F100

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO TP 004/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a readequação de planilha de obra da contratação pelo PAL 129/2012 Tomada de Preço 004/2012, de prestação de serviços para execução de obra de **pavimentação** de 1.187,47 m² em bloquetes e execução de 297,28 ml de meio-fio de concreto e de 297,28 ml de sarjeta nas Ruas Manoel Francisco do Carmo e Antônio José Jardim, Bairro Boa Esperança da cidade de Sem Peixe, mediante Convênio nº 0439/2012 com a EMG/SEGOV, Governo do Estado de Minas Gerais, da empresa:
PRÉ MOLDADOS e serviços ARAUJO Ltda - me, pessoa jurídica com CNPJ de Nº. 02.427.517/0001-97. Data da celebração do contrato: 25/07/2012. Data da celebração do aditivo: 23/11/2012. Vigência do contrato: 25/01/2013. Valor total do contrato passa de R$91.123,76 (noventa e um mil cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos) para R$101.923,41 (cento e um mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:D074F538

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1º ADITIVO PREGAO 009/2012

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o 1º aditivo de realinhamento de preços da contratação pelo PAL 062/2012 Pregão Presencial 009/2012, para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos estudantes regularmente matriculados na rede de ensino do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, do profissional:

ISAEL BRANDÃO BATISTA. Portador da cédula de identidade de Nº. MG-13.050.826 SSP/MG e CPF 067.406.026-11. Data da celebração do contrato: 16/04/2012. Data da celebração do 1º aditivo: 17/04/2012. Vigência do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato passa de: R$23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) para R$25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:3CE3CFBA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 7º ADITIVO TP 002/2009

EXTRATO DE 7º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação da empresa CONSTRUTORA ABREU LTDA-ME, inscrição no CNPJ: 04.959.354/0001-19, pelo PAL 109/2009 Tomada de Preço 002/2009, para prestação de serviços para a construção remanescente de obra de Unidade Escolar do Projeto PROINFANCIA – Convênio 830.302/2007 ME/FNDE no Município de Sem Peixe, Minas Gerais. Data da celebração do contrato: 10/02/2010. Data do 7º aditivo: 10/12/2012. Duração do aditivo: 10/06/2013. Valor total do contrato inalterado: **R$ 768.334,60** (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:3DCB31FD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 041/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 224/2012 – Pregão Presencial 041/2012, para aquisição e instalação de torre com repetidor de sinal de celular das operadoras **CLARO**, **VIVO**, **OI** e **TIM** para o Distrito de São Bartolomeu conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras de Sem Peixe, Minas Gerais, junto à empresa:

IC EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrição no CNPJ Nº. 07.372.281/0001-52. Data da celebração do contrato: 07/12/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total estimado do contrato: R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:5B94D767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2012. Processo Licitatório nº 043/2012. Tomada de Preço nº 003/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a IM Construtora Civil Ltda. OBJETO: Complementação da obra de Construção do Auditório da Unidade Básica de Saúde de Serra Azul de Minas, com fornecimento de materiais. VALOR DO CONTRATO: R$ 55.474,31 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). ASSINATURA: 11/12/2012 VIGENCIA: 11/01/2013
Serra Azul de Minas, 11 de dezembro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:AD9964B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA DE VEREADORES DE TARUMIRIM - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato Compra Direta/2012 – Contratado: ROGÉRIO LUCIOLI COELHO JÚNIOR representante da (ROGÉRIO LUCIOLI COELHO JUNIOR ME (MUTASOM) – Objeto: Prestação de Serviços no Sistema de Sonorização do Prédio da Câmara Municipal, com a Transferência de 06 caixas de som dos seus respectivos locais para novos pontos com a troca do cabeamento, troca de cabos de interligação dos microfones sem fio da mesa e amplificador visando às alterações decorrentes da reforma na sede – Valor: R$ 1.967,00 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais) – Prazo de Validade: 03/12/12 a 31/12/12 – Processo de Compra Direta – 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 55.000,00 – FICHA 16.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:17CCE606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 089_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00089/2012

PROCESSO N.º 00548/2012

VALIDADE: 12 MESES

Às 13:00 horas do dia 10 de dezembro de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo Silva, 57, Centro, o Pregoeiro ANDRÉ LUIS RIBEIRO bem como a equipe de apoio LUCIMARE MARTINS MARCELINO E MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciadas as empresas participantes. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta das seguintes empresas licitantes:

LICITANTES	REPRESENTANTES
08.529.979/0001-00 ESPAÇO VIDA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME	MONICA VIEIRA ANGELO
06.120.951/0001-80 MINASFOODS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	NASCIM FUAD MUNAYER
03.134.867/0001-28 MOEMA COMERCIAL LTDA ME	OSMAR ALVES MORAES

Após os licitantes presentes rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se os envelopes contendo as propostas das empresas participantes do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que os licitantes credenciados apresentassem lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e as empresas não mais ofertarem lances, a Pregoeira decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

ESPAÇO VIDA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.529.979/0001-00
ENDEREÇO: CEL. PEDRO CORREIS, 190 - CENTRO - ALFENAS - MG - 37130-000

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	34733	DIETA ENTERAL FÓRMULA LÍQUIDA - 01 LITRO - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA,	ISOSOURCE HN NESTLÉ	UN	1800	26,00	46.800,00

		NORMOLIPÍDICA E HIPERPROTÉICA. 100% DE MALTODEXTRINA, PRESENÇA DE NO MÍNIMO, 48% DE TCM (TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN					
2	34732	DIETA ENTERAL FÓRMULA LÍQUIDA - 01 LITRO - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, 100% DE MALTODEXTRINA (CARBOIDRATO) E, NO MÍNIMO, 15% DE TCM (TRIGLICERÍDEO DE	ISOSOURCE SOYA NESTLÉ	UN	2500	16,00	40.000,00
3	34734	DIETA ENTERAL FÓRMULA LÍQUIDA - 01 LITRO - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 100% PROTEÍNA DE SOJA E ACRESCIDA DE FIBRAS (NO MÍNIMO, 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS E 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS).	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLÉ	UN	1500	20,00	30.000,00
Sub Total							**116.800,00**
MINASFOODS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF: 06.120.951/0001-80** **ENDEREÇO: GIRASSOL, 59 - CAMPINA VERDE - CONTAGEM - MG - 32150-270**							
Seq.	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	30520	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, D, PP E FERRO ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400 GRS	UNIVERSAL	PCT	35000	5,40	189000,00
Sub Total							**189.000,00**
Total Geral							**305.800,00**

As Empresas vencedoras estão habilitadas, de acordo com o exigido pelo Edital. Este presente nesta sessão Melissa Aparecida Moraes. As empresas não apresentaram o interesse de interpor recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 00089/2012 cujo objeto é Aquisição de leite em pó integral de origem animal, enriquecido com vitaminas, para atender as necessidades do Programa Nutricional - SISVAN - Assistência a Maternidade e a Infância - e aquisição de dietas especiais - para atender as necessidades do serviço de nutrição - Manutenção das Atividades de Assistência a Saúde - auxilios da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00089/2012.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00089/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00089/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .
II – O local de entrega será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00089/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 10 de dezembro de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Pregoeiro

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Apoio

LUCIMARE MARTINS MARCELINO
Apoio

ESPAÇO VIDA COM. DIST. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA-ME

MINASFOODS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

MOEMA COMERCIAL LTDA ME

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:A65939C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO 090_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
"DIVISÃO DE LICITAÇÃO"

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO 090_2012

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar a republicação do Pregão Presencial 090_2012 - cujo objeto é Controle Ambiental - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Entrega envelopes: 27/12/2012 às 13:00 horas
Abertura envelopes: 27/12/2012 às 13:00 horas
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 11 de dezembro de 2012

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO
Divisão de Licitação

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:F73CE489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-026/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 6.512 DATADO DE 28/01/2009, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 51 DA LEI DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

1) Designar os servidores: Marco Antônio de Oliveira Junho , Alice Barbosa Ries, Marla Reis d'Aquino Pereira, Evandro Carlos Pires e Reginaldo de Assis Eugênio, para constituírem a Comissão encarregada de analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas-MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria nº SAAE-TPO-001/93. O primeiro para exercer a função de Presidente, e os demais atuarem como membros.

2) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições nomeadamente à Portaria SAAE-TPO-023/2011 de 07/12/2011, sendo sua validade até 31/12/2012.

Três Pontas - MG, 10 de dezembro de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0BBF0624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o termo de revogação ao processo licitatório nº. 077/2012, modalidade tomada de preços nº. 006/2012, em razão da inadequação do projeto nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93. Tupaciguara/MG, 11 de Dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:16856D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 039/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 057/2012, efetuando um acréscimo de 19.709,00 (dezenove mil setecentos e nove reais). Tupaciguara, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:FA6B26BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 036/2012

O Município de Tupaciguara torna público o o 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 076/2011, efetuando o acréscimo de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Tupaciguara, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:1876E6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 034/2012

O Município de Tupaciguara torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 032/2012, efetuando um acréscimo de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Tupaciguara, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:45812C9B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.749 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tupaciguara para o exercício de 2013, na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária deste Orçamento Fiscal é estimada em R$ 50.518.000,00 (cinquenta milhões quinhentos e dezoito mil reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estão discriminada em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária deste Orçamento Fiscal é fixada em R$ 50.518.000,00 (cinquenta milhões quinhentos e dezoito mil reais).

Parágrafo Único. As despesas por órgão de governo ficam assim distribuídas:

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01 – PODER LEGISLATIVO R$ 2.118.000,00
02 – PODER EXECUTIVO R$ 48.350.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 50.000,00
Total Geral R$ 50.518.000,00

SEÇÃO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, apresenta por unidades, conforme descriminação em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor correspondente de até 30% (trinta) por cento do Orçamento Fiscal com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei mediante a utilização de recursos proveniente de:

I - da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da Reserva de Contingência;

III - de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

***IV** - de operações de crédito cuja contratação tenha sido autorizada por Lei Especifica;*

V - superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º Conforme Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, o limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotação das respectivas funções;

V – atender insuficiência de dotação para despesa de custeio mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º O Poder Executivo solicitará autorização através de Lei específica para contratar operações de crédito interno e antecipação de receita orçamentária (ARO) até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal.

TÍTULO III

DA SUBDIVISÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS EM SUBELEMENTOS

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo solicitará autorização através de Lei específica para adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. O Poder Executivo solicitará autorização através de Lei específica para contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento básico, infra estrutura e habitação em áreas de baixa renda, aquisição de máquinas, e equipamentos para obras.

Art. 12. O Poder Executivo solicitará autorização através de Lei específica para realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 13. São publicados em anexo a esta Lei:

I - Anexo 1 / Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II – Anexo 2 / Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa;

III - Anexo 2 / Lei 4.320/64 - Orçamento da Receita e Demonstrativo da Receita Por Fontes e Categorias Econômicas;

IV - Anexo 4 / Lei 4.320/64 – Natureza da Despesa – Consolidação Geral ;

V - Anexo 6 / Lei 4.320/64 – Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Órgãos e Unidades;

VI – QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2013.

Tupaciguara, 11 de dezembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:4C42C945

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.750 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

"Autoriza a Concessão de Subvenções Sociais às Entidades que Específica".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais com base em dotação orçamentária específica a ser adequada na Lei orçamentária de 2013 e nas leis de planejamento em vigor, conforme especificação abaixo:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Abrigo Espírita Hilda Vilela	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 3.000,00
Associação Beneficente Jesus Pão da Vida	Associação	Subvenção Social	R$ 2.500,00
Associação de Artesãos de Tupaciguara	Associação	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança	Associação	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Associação dos Moradores do Bairro Tiradentes	Associação	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação das Folias de Reis de Tupaciguara	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 500,00
Casa Espírita Amor e Caridade	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 2.500,00
Centro Espírita Amor e Fé	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 2.500,00
Centro Espírita Jesus de Nazaré	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 900,00
Centro de Apoio ao Idoso de Tupaciguara	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Educandário Virgína Centurione Bracelli	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Lions Clube de Tupaciguara	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 2.400,00
Loja Maçônica Ação e Trabalho	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 2.000,00
Rotary Club de Tupaciguara	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 3.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 2.500,00
1ª Igreja Batista de Tupaciguara	Entidade Filantrópica Assistencial	Subvenção Social	R$ 1.200,00
TOTAL DOS VALORES DAS SUBVENÇÕES			**R$ 29.000,00**

Art. 2º A concessão de subvenções sociais destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizados após observados as seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, esportiva, médica e educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – estar registrada e com documentação regularizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
V – celebrar o respectivo Convênio;
VI – apresentar os certificados de regularidade fiscal;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o repasse de recursos.

Art. 3º O valor das subvenções sociais, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pela autoridade competente.

Art. 4º A concessão de ajuda financeira a título de subvenções sociais fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos pela Entidade concedente de recurso e disponibilidade financeira.

Art. 5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a título de subvenções sociais, submeter-se-ão à fiscalização da Entidade concedente, através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 6º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 7º Aplicam-se à concessão de subvenções sociais e/ou contribuições, as normas estabelecidas no art. 17 da Lei 4.320/1964 e art. 116 da Lei 8.666/1993.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Tupaciguara, 11 de dezembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:AECF6A97

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.751 DE11 DE DEZEMBRO DE2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na contadoria do Município de Tupaciguara, na execução orçamentária de 2012, no percentual de 10% (dez) por cento do orçamento em vigor, que representa o valor de R$ 5.354.235,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), visando à suplementação dos créditos orçamentários das dotações, conforme segue abaixo:

FICHA	IFP	ATIVIDADE	VALOR
4	02.01.01.04.122.0002.20045 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R$ 14.168,01
11	02.01.04.04.122.0002.20103 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	R$ 1.828,13
15	02.01.01.04.122.0002.20231 3.1.90.13	MANUTEÇÃO DA CENTRAL DE PROJETOS	R$ 68,91
20	02.01.01.04.122.0002.20233 3.1.90.11	MANUT SUPERINTENDENCIA MUL DEFESA	R$ 13.885,33
21	02.01.01.04.122.0002.20233 3.1.90.13	MANUT SUPERINTENDENCIA MUL DEFESA	R$ 1.479,56
23	02.02.01.04.122.0002.20006 3.1.90.11	MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	R$ 172.848,71
24	02.02.01.04.122.0002.20006 3.1.90.11	MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	R$ 1.848,32
25	02.02.01.04.122.0002.20006	MANUTENÇÃO SEC.	R$ 36.996,41

	3.1.90.13	ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
32	02.01.03.02.061.0002.20049 3.1.90.11	MANUTENÇÃO PROCURADORIA JURIDICA	R$ 13.464,40
33	02.01.03.02.061.0002.20049 3.1.90.13	MANUTENÇÃO PROCURADORIA JURIDICA	R$ 5.319,62
39	02.02.09.04.122.0002.20114 3.1.90.11	MANUT. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRO	R$ 12.345,11
40	02.02.09.04.122.0002.20114 3.1.90.13	MANUT. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRO	R$ 9.693,36
42	02.02.08.04.122.0002.20234 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DEP.DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 19.894,47
43	02.02.08.04.122.0002.20234 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DEP.DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 3.348,79
45	02.02.10.04.122.0002.20235 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA TESOURARIA	R$ 2.241,02
46	02.02.10.04.122.0002.20235 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA TESOURARIA	R$ 2.153,43
51	02.02.12.04.122.0002.20237 3.1.90.11	MANUT.DIVISÃO CADASTRO PAT. IMOBILIARIO	R$ 10.732,96
52	02.02.12.04.122.0002.20237 3.1.90.13	MANUT.DIVISÃO CADASTRO PAT. IMOBILIARIO	R$ 1.984,94
55	02.02.13.04.122.0002.20238 3.1.90.13	MANUTENÇÃO CPD	R$ 1.957,63
57	02.03.01.04.122.0002.20239 3.1.90.11	MANUT. DA SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO	R$ 70.201,49
58	02.03.01.04.122.0002.20239 3.1.90.11	MANUT. DA SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO	R$ 909,06
59	02.03.01.04.122.0002.20239 3.1.90.13	MANUT. DA SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO	R$ 17.798,64
65	02.03.04.12.306.0002.20118 3.1.90.11	MANUTENÇÃO CENTRAL MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO	R$ 51.184,80
66	02.03.04.12.306.0002.20118 3.1.90.13	MANUTENÇÃO CENTRAL MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO	R$ 6.202,68
75	02.04.01.13.392.0002.20241 3.1.90.11	MANUT SEC. MUN CULTURA E COMUNICAÇÃO	R$ 63.644,09
76	02.04.01.13.392.0002.20241 3.1.90.11	MANUT SEC. MUN CULTURA E COMUNICAÇÃO	R$ 9.174,96
77	02.04.01.13.392.0002.20241 3.1.90.13	MANUT SEC. MUN CULTURA E COMUNICAÇÃO	R$ 16.615,29
97	02.12.01.10.301.0002.20246 3.1.90.11	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R$ 128.912,75
98	02.12.01.10.301.0002.20246 3.1.90.11	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R$ 4.881,63
99	02.12.01.10.301.0002.20246 3.1.90.04	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R$ 37.694,33
100	02.12.01.10.301.0002.20246 3.1.90.13	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R$ 148.182,83
112	02.06.01.08.122.0002.20326 3.1.90.11	MANUT. SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 130.470,90
113	02.06.01.08.122.0002.20326 3.1.90.11	MANUT. SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 5.093,30
114	02.06.01.08.122.0002.20326 3.1.90.13	MANUT. SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 29.446,22
123	02.07.01.04.122.0002.20256 3.1.90.11	MANUT.SEC.MUN.AGROP. AQUIC. DESENV	R$ 31.105,79
125	02.07.01.04.122.0002.20256 3.1.90.13	MANUT.SEC.MUN.AGROP. AQUIC. DESENV	R$ 13.271,33
136	02.08.01.04.122.0002.20250 3.1.90.11	MANUT.SEC.MUN. DE OBRAS E SERV.URB	R$ 145.305,55
138	02.08.01.04.122.0002.20250 3.1.90.13	MANUT.SEC.MUN. DE OBRAS E SERV.URB	R$ 36.482,31
171	02.10.01.04.122.0002.20260 3.1.90.11	MANUT. SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO	R$ 12.175,92
172	02.10.01.04.122.0002.20260 3.1.90.11	MANUT. SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO	R$ 6.174,96
173	02.10.01.04.122.0002.20260 3.1.90.13	MANUT. SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO	R$ 4.210,64
178	02.11.01.26.122.0002.20261 3.1.90.11	MANUT. SEC. MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	R$ 153.979,83
179	02.11.01.26.122.0002.20261 3.1.90.11	MANUT. SEC. MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	R$ 7.581,15
180	02.11.01.26.122.0002.20261 3.1.90.13	MANUT. SEC. MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	R$ 31.639,79
194	02.12.01.10.304.0004.20027 3.1.90.04	MANUTENÇÃO PROG. VIGILANCIA SANITARIA	R$ 4.231,02
196	02.12.01.10.304.0004.20027 3.1.90.13	MANUTENÇÃO PROG. VIGILANCIA SANITARIA	R$ 670,92
207	02.15.04.04.122.0002.20229 3.1.90.11	MANUT.ATIVIDADES DA SECR.DE PLANEJAMENTO	R$ 5.093,30
208	02.15.04.04.122.0002.20229 3.1.90.13	MANUT.ATIVIDADES DA SECR.DE PLANEJAMENTO	R$ 2.525,10
213	02.16.08.04.122.0002.20327 3.1.90.11	MANUT.SEC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENTUDE	R$ 31.128,85
214	02.16.08.04.122.0002.20327 3.1.90.11	MANUT.SEC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENTUDE	R$ 5.093,30
215	02.16.08.04.122.0002.20327 3.1.90.13	MANUT.SEC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENTUDE	R$ 8.822,64
257	02.12.01.10.301.0004.20265 3.1.90.11	MANUT. DA UNID. MISTA E UNID. DE SAÚDE	R$ 196.682,96
258	02.12.01.10.301.0004.20265 3.1.90.04	MANUT. DA UNID. MISTA E UNID. DE SAÚDE	R$ 196.055,81
274	02.12.01.10.301.0004.20275 3.1.90.11	MANUT. CENTRO DE FISIOTERAPIA	R$ 31.365,59
323	02.13.01.08.244.0007.20194 3.1.90.04	PROGR. PROT.SOCIAL FAMÍLIA - PAIF CRA	R$ 1.199,26
324	02.13.01.08.244.0007.20194	PROGR. PROT.SOCIAL FAMÍLIA -	R$ 27,00

	3.1.90.13	PAIF CRA	
342	02.09.06.04.122.0002.20040 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE	R$ 4.379,80
355	02.03.02.12.361.0012.20304 3.1.90.04	MANUT.ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 143.656,60
356	02.03.02.12.361.0012.20304 3.1.90.11	MANUT.ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 135.661,23
357	02.03.02.12.361.0012.20304 3.1.90.13	MANUT.ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 80.353,96
361	02.03.02.12.365.0012.20305 3.1.90.11	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL	R$ 133.830,47
362	02.03.02.12.365.0012.20305 3.1.90.13	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL	R$ 64.255,85
366	02.03.02.12.362.0012.20018 3.1.90.11	MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO	R$ 29.065,74
367	02.03.02.12.362.0012.20018 3.1.90.13	MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO	R$ 7.864,28
389	02.03.03.12.361.0018.20199 3.1.90.04	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	R$ 57.892,99
390	02.03.03.12.361.0018.20199 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	R$ 946.885,87
391	02.03.03.12.361.0018.20199 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	R$ 204.377,33
427	02.06.03.08.244.0002.20254 3.1.90.13	MANUT.DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO	R$ 17.779,68
487	02.12.01.10.301.0004.20064 3.1.90.13	MANUT. PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	R$ 36.764,76
488	02.12.01.10.301.0002.20325 3.1.90.11	MANUT.SUPERINTENDÊNCIA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 21.356,27
489	02.12.01.10.301.0002.20325 3.1.90.04	MANUT.SUPERINTENDÊNCIA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 71.960,89
490	02.12.01.10.301.0002.20325 3.1.90.13	MANUT.SUPERINTENDÊNCIA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 19.805,12
492	02.12.01.10.301.0002.20249 3.1.90.11	MANUT. DA ATIV. ADMINIST. SEC. DE SAUDE	R$ 5.687,02
494	02.12.01.10.301.0002.20249 3.1.90.13	MANUT. DA ATIV. ADMINIST. SEC. DE SAUDE	R$ 1.671,96
500	02.12.01.10.305.0004.20026 3.1.90.11	MANUTENÇÃO PROG. VIGIL. EPIDEMIOLOGIA	R$ 78.185,27
501	02.12.01.10.305.0004.20026 3.1.90.13	MANUTENÇÃO PROG. VIGIL. EPIDEMIOLOGIA	R$ 17.486,62
509	02.12.01.10.301.0004.20133 3.1.90.13	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB	R$ 7.802,93
515	02.12.01.10.301.0004.20204 3.1.90.11	MANUT.PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	R$ 10.808,85
516	02.12.01.10.301.0004.20204 3.1.90.13	MANUT.PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	R$ 5.756,69
521	02.12.01.10.301.0004.20205 3.1.90.04	MANUTENÇÃO CEO- PROGR.BRASIL SORRIDENTE	R$ 19.739,14
522	02.12.01.10.301.0004.20205 3.1.90.11	MANUTENÇÃO CEO- PROGR.BRASIL SORRIDENTE	R$ 51.801,92
523	02.12.01.10.301.0004.20205 3.1.90.13	MANUTENÇÃO CEO- PROGR.BRASIL SORRIDENTE	R$ 21.984,53
528	02.12.01.10.301.0004.20259 3.1.90.11	MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 53.172,23
530	02.12.01.10.301.0004.20259 3.1.90.13	MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 36.606,31
537	02.12.01.10.301.0004.20277 3.1.90.13	MANUT.ATIV. FRAÇÃO ASSIST. ESPECIAL	R$ 15.262,44
542	02.07.08.20.122.0002.20247 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R$ 13.320,40
544	02.07.08.20.122.0002.20247 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R$ 2.422,37
545	02.07.09.20.122.0002.20248 3.1.90.11	MANUT.DIVISÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO	R$ 20.093,51
547	02.07.09.20.122.0002.20248 3.1.90.13	MANUT.DIVISÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO	R$ 634,59
548	02.08.05.04.122.0002.20251 3.1.90.11	MANUT. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICO	R$ 201.162,95
549	02.08.05.04.122.0002.20251 3.1.90.04	MANUT. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICO	R$ 141.219,06
550	02.08.05.04.122.0002.20251 3.1.90.13	MANUT. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICO	R$ 78.807,87
551	02.08.06.04.122.0002.20252 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA	R$ 4.378,27
552	02.08.06.04.122.0002.20252 3.1.90.04	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA	R$ 132.879,95
553	02.08.06.04.122.0002.20252 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA	R$ 23.909,08
558	02.08.08.04.122.0002.20038 3.1.90.04	MANUTENÇÃO DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.999,97
564	02.04.03.13.392.0002.20242 3.1.90.04	MANUT DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROM.CULTURAL	R$ 26.408,07
565	02.04.03.13.392.0002.20242 3.1.90.13	MANUT DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROM.CULTURAL	R$ 5.732,13
566	02.04.05.13.392.0002.20243 3.1.90.11	MANUT.DIVISÃO DE MEMÓRIA E PAT.HIS	R$ 23.558,63
567	02.04.05.13.392.0002.20243 3.1.90.13	MANUT.DIVISÃO DE MEMÓRIA E PAT.HIS	R$ 4.944,44
577	02.06.03.08.244.0002.20254 3.1.90.04	MANUT.DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO	R$ 58.079,52
578	02.06.03.08.244.0002.20254 3.1.90.11	MANUT.DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO	R$ 30.443,14
580	02.04.08.13.392.0002.20244 3.1.90.13	MANUT. DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	R$ 463,12
582	02.07.07.20.602.0011.20312 3.1.90.04	MANUT.ATIV. DE INCENTIVO E DESENV.	R$ 17.842,97
583	02.07.07.20.602.0011.20312 3.1.90.13	MANUT.ATIV. DE INCENTIVO E DESENV.	R$ 2.946,42

585	02.09.06.04.122.0002.20040 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE	R$ 268,91
592	02.11.02.26.122.0002.20262 3.1.90.04	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. MECÂNICO	R$ 15.133,26
594	02.11.02.26.122.0002.20262 3.1.90.13	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. MECÂNICO	R$ 2.402,37
596	02.11.04.26.122.0002.20012 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R$ 14.721,21
597	02.11.04.26.122.0002.20012 3.1.90.13	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R$ 2.643,68
620	02.03.01.04.122.0002.20239 3.1.90.04	MANUT. DA SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO	R$ 2.407,60
635	02.03.04.12.122.0002.20240 3.1.90.11	MANUT. GERÊNCIA E DIV. DE EDUCAÇÃO	R$ 2.018,92
640	02.02.01.04.122.0002.20006 3.1.90.01	MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	R$ 68.766,57
641	02.02.01.04.122.0002.20006 3.1.90.03	MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	R$ 2.723,18
649	02.12.01.10.301.0004.20064 3.1.90.04	MANUT. PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	R$ 126.507,81
668	02.19.01.04.122.0002.20707 3.1.90.04	MAN.SEC.M.MEIO AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	R$ 31.446,71
669	02.19.01.04.122.0002.20707 3.1.90.11	MAN.SEC.M.MEIO AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	R$ 10.105,64
670	02.19.01.04.122.0002.20707 3.1.90.13	MAN.SEC.M.MEIO AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	R$ 8.490,83
(cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)			R$ 5.354.235,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizada ainda como fontes de recursos no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) a anulação parcial/total previstas no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2726/2011 e de suas alterações posteriores conforme segue abaixo:

FICHA	IFP	ATIVIDADE	VALOR
29	02.02.01.04.122.0002.20006. 3.3.90.39	MANUTENÇÃO SEC.MUNIC. ADM. E FINANÇAS	R$ 100.000,00
63	02.03.01.04.122.0002.20239. 3.3.90.39	MANUTENÇÃO SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO	R$ 200.000,00
108	02.12.01.10.301.0002.20325. 3.3.90.39	MANUT. SUPERINT. ATENÇÃO A SAÚDE	R$ 500.000,00
334	02.08.05.15.451.0008.10009. 4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R$ 500.000,00
337	02.08.05.15.451.0008.10063. 4.4.90.51	ABERTURA RUAS E AVENIDAS	R$ 500.000,00
340	02.16.08.27.812.0009.10148. 4.4.90.51	CONST. E REF. QUADRAS E CAMPO DE FUT.	R$ 400.000,00
347	02.03.02.12.365.0012.10260.4.4.90.51	CONSTR. E AMPLIAÇÃO E REF. DE PRÉDIOS	R$ 600.000,00
663	02.03.05.15.451.0008.10805.4.4.90.51	DESENVOLV. INFRA ESTRUTURA URBANA	R$ 500.000,00
		(três milhões e trezentos mil reais)	R$ 3.300.000,00

Art. 3º Fica autorizado como complemento para suplementação, o valor de R$ 2.054.035,00 (dois milhões cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais) por excesso de arrecadação, nas dotações orçamentárias do orçamento de 2012, instituído pela Lei Municipal 2.726/2012, listados no quadro do art.1º desta lei.

Art. 4º Integram esta Lei o seguinte Anexo:

I – Anexo I - Demonstrativo do excesso de arrecadação para efeitos de suplementação, tendo por base o comportamento das receitas realizadas em 2011 e a tendência do exercício de 2012.

Art. 5º O valor de R$ 5.354.235,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais) autorizado nesta lei para suplementação no orçamento de 2012 representa um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) e deverá ser primeiramente acrescidos e alterados os atuais percentuais das leis de planejamento em vigor como segue:

§ 1º Acrescer e alterar o §1º do art. 42 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n º 2.709/2011 alterado pela Lei nº 2.744/2012 passando os atuais 45% (quarenta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento).

§ 2º Acrescer e alterar o caput do art. 6º da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.726/2011 alterado pela Lei nº 2.745/2012 passando os atuais 45% (quarenta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 11 de dezembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:48CAEA00

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.752 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a redação do § 1º do art. 42, da Lei Municipal n.º 2.709/2011 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 42 da Lei Municipal n.º 2.709/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A Lei Orçamentária poderá conter autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando as suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares passando os ***atuais 45% até o limite de 55% (cinquenta cinco por cento)*** *das despesas fixadas* ***através de Lei especifica".***

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara, 11 de dezembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:6DE5CD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012

RESULTADO FINAL DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2012

· **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (04) QUATRO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER, CÓPIA, IMPRESSAO E DIGITALIZAÇAO, CICLO DE TRABALHO MENSAL 12000 PAGINAS, ACOMPANHAR TONNER, GARANTIA DE 01 ANO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLCIMENTO SOCIAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 0061/2012, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA. Para o lote 01, único com o valor total R$2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

Perfazendo o total deste processo licitatório pregão presencial de

Ø **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais);

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei

Vespasiano, 10 de dezembro de 2012

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
Pregoeira

Vespasiano – Mg

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6D876AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2012

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA USO NO LABORATÓRIO DA UPA 24 HORAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital referente ao Pregão Presencial 062/2012, adjudico a empresa conforme discriminado abaixo:

GRAFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ Nº 20.949.657/0001-07: Para o item 01 com o valor unitário de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) totalizando o valor de R$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos; item 02 com o valor unitário de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) totalizando o valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais); item 03 com o valor unitário de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) e o item 04 com o valor unitário de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 2.145,60 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vespasiano, 12 de dezembro de 2012

POLLYANNA AGATHA R. AZEVEDO
Pregoeira/ Compras e Licitações

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:C5B782D2



